PEDIDA AO GOVERNO A PROHIBIÇÃO DA PROPAGANDA ESPIRITA PELO RADIO

A POLICIA JA' SABE QUAL FOI O AUTOMOVEL QUE CONDUZIU OS LADRÕES

DILIGENCIAS A NOITE INTEIRA POR TODA A CIDADE

O corredor que circumda a Alfandega, vendo-se, assignalados, os pontos onde permanecem sentinellas

Um vespertino que será sempre o arauto das aspirações cariocas

DIARIO DA NOITE

Edição das 11 horas

ANNO XI — Quarta-feira, 31 de Maio de 1939 — N. 3.659

500 EMIGRANTES POLONEZES NO ALTO PARANA'

ASSUMPÇÃO, 31 (U. P.) — Quinhentos emigrantes polonezes estabeleceram-se ultimamente em colonias situadas no Alto Paraná.

FORAM TRES OS AUTORES DO ASSALTO A' ALFANDEGA

A policia conseguiu uma pista e espera capturar os ladrões — A fuga na madrugada de 2ª-feira

Augmentam dia a dia de intensidade as investigações policiaes em torno do audacioso assalto levado a effeito na Alfandega. Pode-se mesmo dizer que a D. G. I. em peso trabalha noite e dia, ora seguindo uma pista, ora outra, com o fim de esclarecer o sensacional caso.

A população, por sua vez, acompanha interessadamente o desenrolar das diligencias, esperando que a cada momento sejam presos os ladrões.

Ao mesmo tempo que nesta capital assim procede a policia, nas outras não é menor o trabalho. Articuladas as autoridades, balanceadas as pistas, umas aceitaveis e outras não, orientam-se as investigações em caminho mais firme que offerece probabilidades para um desfecho seguro.

SEGUIDOS PASSO A PASSO

Não é segredo para ninguem que muitos dos perigosos assaltantes que já deram trabalho á policia dessa capital como de outros Estados, cumpridas as penas a que foram condemnados pelos crimes commettidos, foram postos em liberdade. Surgido o caso do roubo da Alfandega, nossas autoridades voltaram para elles as suas vistas, seguindo-os em todos os seus passos.

NINGUEM ESTA' PRESO — FALA O SR. MARTINS VIDAL

Na noite de hontem nossa reportagem se avistou com o sr. Martins Vidal, chefe da Secção de Furtos e Roubos, o qual nos declarou o seguinte:

— Não tenho aqui ninguem preso. E' muito contra o meu feitio prender a torto e a direito.

E a seguir:

— Temos trabalhado muito, intensamente mesmo, com os olhos pregados na detenção dos perigosos ladrões. Todos os meus companheiros de trabalho outro desejo não têm senão mostrar á população carioca que jamais descuramos dos nossos deveres.

CARTAS E TELEPHONEMAS DESNECESSARIOS

Grande é até agora o numero de cartas e telephonemas denunciadores, que a policia tem recebido, dando pistas, levantando suspeitas em torno do assalto, o que mostra o interesse do povo na prisão dos assaltantes. A policia não tem desprezado essa collaboração, fazendo em torno das indicações que lhe são enviadas todas as investigações possiveis.

INTERROGADO O VIGIA DA AERONAUTICA CIVIL

Verificado o roubo, recahiram suspeitas sobre o vigia do Departamento de Aeronautica Civil.

Hontem foi elle habil e demoradamente interrogado, sendo a seguir, por não interessar á policia a sua declaração, posto em liberdade. Podemos informar que suas declarações em nada adiantaram ás investigações das autoridades.

O ASSALTO FOI NA MADRUGADA DE DOMINGO PARA SEGUNDA-FEIRA

Logo que surgiu a noticia do assalto, uma duvida ficou no ar, como que para tornar mais difficil o trabalho da policia — o dia em que se teria verificado o roubo. As declarações do vigia do Departamento da Aeronautica Civil levaram, ás autoridades a aceitar, embora em principio que o roubo ter-se-ia dado quasi ao amanhecer de segunda-feira.

Nossa reportagem pode affirmar com absoluta segurança, diante de provas que colhemos que o roubo foi realizado na madrugada de domingo.

TRES OS ASSALTANTES!

Não temos poupados esforços para

(Continúa na 8ª pag.)

DE NOVO NO RIO A MISSÃO MILITAR AMERICANA

De regresso do Rio Grande do Sul, onde foi em visita de cordialidade ás guarnições brasileiras da 3ª Região Militar, chegou hoje pela manhã ao aerodromo "Santos Dumont" a Missão Militar norte-americana que, sob o alto commando do general Marshall percorre os principaes centros do paiz.

Os membros da Missão vieram em avião especial, do Exercito, sendo recebidos no aerodromo por numerosos officiaes brasileiros.

O HOMEM DO PULMÃO DE AÇO

O homem do pulmão de aço é o joven millionario americano Snite. Não fôra essa obra portentosa da sciencia, que lhe permitte viver numa atmosphera de artificio, e o infeliz, atacado de paralysia, de ha muito não seria do numero dos vivos.

A sua existencia é pois um milagre da technica. Resulta do poder secreto e incommensuravel da intelligencia do homem. E' um privilegio do seculo XX.

Para que Snite vivesse foram necessarios cem annos de pesquisas, inauditos sacrificios dos sabios, a lenta accumulação dos conhecimentos experimentaes.

* * *

Mas esse milagre não basta. Snite, com o seu pulmão de aço, embarcou para Lourdes, á busca da intervenção divina.

Toda uma immensa apparelhagem transportou-se com elle da Flórida para a gruta mysteriosa.

Dizem os jornaes que Snite orou durante dezeseis horas na esperança de que, em seu beneficio, a Virgem derogasse mais uma vez as leis da natureza.

* * *

Não sei se a Sabedoria Eterna julgará conveniente fazer esse milagre.

A excessiva publicidade, a arrogancia dos meios de que lançou mão o peregrino, as condições não humildes do impetrante, o ar de acontecimento automatico que elle pareceu emprestar aos casos extraordinarios da gruta, tudo isso me diz que o homem do pulmão de aço não retornará curado da sua romaria de fé.

O milagre é demais transcendente para caber nos calculos de um millionario disposto a usar de todos os recursos para salvar o seu filho.

Basta o que por elle poude fazer a sciencia que é tambem uma manifestação da Divindade.

AUSTREGESILO DE ATHAYDE

GOLPE DA ALLEMANHA CONTRA AS ALLIANÇAS FRANCO-BRITANNICAS

PODEROSO CONTRA-ATAQUE A SER DESFECHADO NOS BALKANS

BERLIM, 31 (U. P.) — A Allemanha tentará assestar um rude golpe no systema da allianças franco-britannico, nas negociações que terão lo-

(Continúa na 3ª pag.)

PRESO ESTA MADRUGADA ALTO REPRESENTANTE DO COMMERCIO

Autor de vultosas chantages — Prejudicadas as praças nacionaes e estrangeiras

Foi preso, esta madrugada, por autoridades da Directoria Geral de Investigações, e recolhido incommunicavel á Policia Central, um representante do alto commercio desta capital, accusado da autoria de vultosas chantages, que acarretaram grandes prejuizos ás praças nacional e estrangeira.

SCROC INTERNACIONAL

Nossa reportagem apurou tratar-se do inglez John Roy Long, estabelecido com livraria á rua do Carmo n. 60, 4º andar John, em Buenos Aires, acumpliciado com uma quadrilha alli ha pouco descoberta, praticou innumeras chantages, lesando varias firmas estrangeiras. Fugira para o Rio, e agora, a embaixada ingleza, descobrindo-o, solicitou a sua prisão.

Technicos acreditam que a Allemanha tem recursos para um anno de guerra

Cobre, gorduras e oleo bruto apontados como materiaes vitaes para o Reich

Copyright da North American Newspaper Alliance, exclusivo dos "Diarios Associados" no Brasil.

Por *Joseph ALSOP* e *Robert KINTNER*

WASHINGTON, maio de 1939 — A Allemanha pensa estar preparada agora para um anno de guerra, pelo menos, depois de duros esforços, embora haja quem duvide de tal affirmativa. Algumas autoridades no assumpto dizem que ha exaggero neste calculo. O Reich está preparado para um periodo menor. Outros, porém, acham que os germanicos poderão manter uma offensiva até por maior espaço que os 365 dias do anno. Os que assim pensam citam como factor ponderavel a conquista feita pela Allemanha nas fontes de materias primas que são os campos petroliferos da Rumania. Mas um anno parece ser o calculo mais optimista.

E' baseado no calculo technico da producção de materias primas da Allemanha, nos calculos das reservas allemãs de materias primas e nos calculos do consumo destas materias em tempo de guerra. Os numeros, naturalmente, estão sujeitos a controversias technicas, mas as estimativas que vamos apresentar são preciosamente honestas, dadas as fontes de onde provêm. Vejamos os dados que seguem, em toneladas, respectivamente de producção, consumo e reserva na Allemanha, em tempo de paz:

Combustivel para motores — 3.200.000, 5.000.000, 2.000.000; Aço — 18.000.000, 26.000.000; Gorduras — 945.000, 1.600.000, 1.000.

Allemanha em guerra:

Combustiveis — 3.200.000, 5.000.000, 200.000; Aço — 18.000.000, 18.000.000; Gorduras — 965.000, 1.600.000, 345.000.

A reserva aqui está computada depois de 1 anno de luta.

(Continúa na 3ª pag.)

O medico matou o cunhado para receber o seguro de vida

O doutor Busto procurou esconder o seu crime, mas a policia desvendou tudo

BUENOS AIRES, 30 (Especial para o DIARIO DA NOITE) — Correspondencias chegadas de Cordoba para os jornaes da manhã, dão como completamente esclarecido o mysterioso assassinio de Lorenzo Pedro Orecchia, encontrado morto numa estrada deserta, com a cabeça varada por uma bala, crime conhecido já pelo baptismo "o crime do medico", por ter sido apontado como criminoso o cirurgião dr. Roque Busto, cunhado da victima e interessado em receber o seguro de vida, no valor de 100.000 pesos, que o mesmo realizára em beneficio de sua esposa, Catalina Busto Orecchia, irmã do medico.

PROVAS ESMAGADORAS

Apesar do inquebravel mutismo em que se fechou o accusado, crê a policia estar de posse de provas esmagadoras contra o doutor Busto.

Nas ultimas horas de hontem, foram feitas comprovações e apprehensões sensacionaes.

Na residencia do medico foi encontrado um revólver "Colt", calibre 32, cano longo, com vestigios de polvora, e a pericia balistica do ferimento e do projectil alojado na cabeça da victima esclareceu que a arma usada foi daquelle typo e calibre.

Está tambem constatado que as manchas encontradas nas rodas do automovel do dr. Busto são de sangue humano.

Espera-se que ante taes provas, o dr. Busto confesse o seu crime.

AS LITTORINAS COMEÇARÃO A TRAFEGAR AMANHÃ

A Chefia do Movimento da Central do Brasil afixou hoje o horario definitivo das litorinas, horario já approvado pelo sr. Waldemar Luz, director da ferrovia.

As primeiras composições, que constarão de dois carros articulados, começarão a trafegar amanhã, entre o Rio e S. Paulo, e entre o Rio e Bello Horizonte.

A primeira partirá da estação Alfredo Maia ás 8h,40, devendo chegar á estação Norte, na capital paulista, ás 17 horas precisamente, gastando apenas oito horas e vinte minutos num percurso que antes era feito em doze horas e mais.

Para Bello Horizonte a partida será ás 7h,50, devendo chegar áquella capital ás 18h,40, fazendo o longo percurso que antes era feito em dezeseis horas, em apenas dez horas e cincoenta minutos.

ATHLETAS cem por cento

E' como a imprensa do Perú' classifica os brasileiros que venceram o sul-americano

LIMA, 30 (U. P.) — A actuação dos athletas brasileiros no Campeonato Sul-Americano, realizado nesta capital, tem sido posta em grande relevo pela imprensa peruana.

Ainda hoje, o grande orgão "El Comercio", que ha pouco commemorou o seu centenario, insere o seguinte commentario:

"O torneio athletico sul-americano apresentou a caracteristica interessante de terminar com uma empolgante luta, travada entre as equipes do Brasil e do Chile, especialmente nas duas ultimas datas, porquanto o resultado final apenas começou a delinear-se de sabbado em deante. Antes dessa data, todas as apparencias indicavam que a turma do nosso paiz vizinho do sul chegaria ao vencedor, com larga margem de pontos sobre o Brasil, mas o Brasil havia nos reservado uma grande surprêsa e uma conducta mais do que excellente.

Além do facto dos seus homens serem de primeira ordem, isto é, athletas cem por cento seleccionados com o maximo acerto, a direcção da embaixada brasileira não poderia ser melhor.

"Durante os dois primeiros dias os brasileiros dedicaram-se a classificar-se nas eliminatorias, procurando sempre medir o va...

(Continúa na 3ª pag.)

Espiritismo fabrica de loucos!

Sensacional mensagem da Sociedade de Medicina e Cirurgia ao ministro da Educação pedindo providencias contra a propaganda radiophonica da doutrina de Alan Kardec

A Sociedade de Medicina e Cirurgia desta capital realizou hontem uma reunião em que os medicos presentes tomaram uma importante deliberação, de grande repercussão em todos os meios sociaes, pois foi apresentada uma moção condemnando categoricamente as doutrinas espiritas, que vêm sendo ultimamente objecto de intensa propaganda por parte de seus adeptos.

COMBATIDA PELA SCIENCIA

Na hora do expediente na reunião da importante sociedade medica, o dr. Carlos Fernandes pediu a palavra, e informou a seus collegas que estava sendo annunciada a proxima inauguração da "Hora Espirita-Radiophonica". O orador passou então a commentar as razões por que condemna as doutrinas de Alan Kardec. Citou em abono do seu ponto de vista as observações feitas no paiz pelos medicos legistas Leonidio Ribeiro e Murillo de Campos.

"Considerando que no consenso geral psychiatras brasileiros e estrangeiros, a pratica do espiritismo é provadamente nociva á sanidade mental, considerando que o espiritismo é um dos tres grandes factores da alienação mental: considerando que, ás sociedades medicas, compete zelar pela saude physica e mental do

(Conclusão da 3ª pag.)

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFE'

REGULAMENTO DE EMBARQUES PARA A SAFRA 1939/1940

Resolução N. 412

O Departamento Nacional do Café, tendo em vista a autorização contida no Art. 4º do Decreto numero 22.121, de 22 de novembro de 1932, e as conclusões do Convênio dos Estados Cafeeiros, de 28 de fevereiro de 1939, e

CONSIDERANDO que lhe compete traçar as directrizes para a defesa dos interesses gerais da lavoura e comércio de café;

CONSIDERANDO que o volume da safra de 1939/40, adicionado aos remanescentes prováveis das safras anteriores em 30 de junho próximo futuro, é superior às possibilidades do seu consumo;

CONSIDERANDO que, para manter o equilibrio estatistico entre a producção e o consumo, se torna necessária a retirada da provável sobra;

CONSIDERANDO que, privativamente, compete ao Departamento Nacional do Café regularizar e fiscalizar o embarque e transporte do café pelas estradas de ferro do País, ex-vi do Decreto nº 24.142, de 18 de abril de 1934;

CONSIDERANDO as attribuições outorgadas pelo Art. 4º e suas alíneas, do Regulamento baixado pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, conforme determina o Decreto nº 22.452, de 10 de fevereiro de 1933;

CONSIDERANDO, finalmente, as atribuições outorgadas pelo Decreto-Lei nº 201, de 25 de janeiro de 1938;

RESOLVE

estabelecer as seguintes regras a serem observadas relativamente à safra de 1939/1940:

Art. 1º — Os cafés que forem apresentados a despacho no interior serão divididos em quotas, a saber:

1) — DESPACHOS COMUNS:

a) — QUOTA DE EQUILIBRIO denominada QUOTA DNC 39/40, correspondente a 30 % (trinta por cento) do total do embarque em sacas de 60,5 (sessenta e meio) quilos brutos, obrigatòriamente consignada ao Departamento Nacional do Café;

b) — QUOTA RETIDA 39/40, correspondente a 30 % (trinta por cento) do total do embarque;

c) — QUOTA DIRETA 39/40, correspondente a 40 % (quarenta por cento) do total do embarque;

2) — DESPACHOS PREFERENCIAIS:

a) — QUOTA DE EQUILIBRIO denominada QUOTA DNC 39/40, correspondente a 15 % (quinze por cento) do total do embarque em sacas de 60,5 (sessenta e meio quilos brutos) obrigatòriamente consignada ao Departamento Nacional do Café;

b) — QUOTA PREFERENCIAL 39/40, correspondente a 85 % (oitenta e cinco por cento) do total do embarque, obrigatòriamente consignada ao Departamento Nacional do Café;

3) — DESPACHOS PREFERENCIAIS — DESPOLPADO:

a) — QUOTA DNC 39/40 PREFERENCIAL - DESPOLPADO, correspondente a 15 % (quinze por cento) do total do embarque em sacas de 60,5 (sessenta e meio) quilos brutos, obrigatòriamente consignada ao Departamento Nacional do Café;

b) — QUOTA PREFERENCIAL 39/40 — DESPOLPADO, correspondente a 85 % (oitenta e cinco por cento) do total do embarque em sacas de 60,5 (sessenta e meio) quilos brutos, obrigatòriamente consignada ao Departamento Nacional do Café;

§ 1.º — Para o cálculo das QUOTAS DNC e RETIDA serão desprezadas as frações até meia unidade inclusive, considerando-se, todavia, uma unidade as frações superiores a 0,5;

1.º exemplo
Para o despacho do total de 185 sacas (despacho commum):

	Shs.
30% de 185 = 55,5 — QUOTA DNC.	56
30% de 185 55,5 — QUOTA RETIDA.	56
40% de 185 74,0 — QUOTA DIRECTA.	75
TOTAL.	185

2.º exemplo:
Para o despacho do total de 186 sacas (despacho commum):

	Shs.
30% de 186 = 55,8 — QUOTA DNC.	56
30% de 186 — 55,8 — QUOTA RETIDA.	56
40% de 186 — 74,4 — QUOTA DIRECTA.	74
TOTAL.	186

3.º exemplo:
Para o despacho do total de 183 sacas (despacho preferencial).

	Shs.
15% de 183 — 27,45 — QUOTA DNC.	27
85% de 183 — 155,55 — QUOTA PREFERENCIAL. .	156
TOTAL.	183

4.º exemplo:
Para o despacho do total de 184 sacas (despacho preferencial).

	Shs.
15% de 184 — 27,60 — QUOTA DNC.	28
85% de 184 156,40 — QUOTA PREFERENCIAL . .	156
= TOTAL.	184

§ 2.º — A QUOTA DNC dos despachos comuns e preferenciais (ns. 1 e 2) deve ser constituida de cafés de tipo não inferior a 8 (oito) ou, quando abaixo desse tipo, que não contenham mais de 1% (um por cento) de impurezas (páus, pedras, torrões, cascas, cocos, marinheiros, pergaminhos, ou quaisquer substâncias extranhas ao produto). Não serão admitidos cafés que não se encontrem em estado de perfeita conservação ou que se achem deteriorados ou danificados pela ação da agua ou do fogo, tornando-se úmidos, mofados, pôdres, embolorados, queimados e impregnados de aroma ou gosto intoleráveis;

§ 3.º — A QUOTA DNC 39/40 PREFERENCIAL-DESPOLPADO (n.º 3, a) deve ser constituida de cafés da mesma qualidade e tipo estabelecidos para os cafés da correspondente QUOTA PREFERENCIAL 39/40-DESPOLPADO.

Art. 2.º — As sacas de café submetidas a despacho em QUOTA DNC 39/40 ou QUOTA DNC 39/40 PREFERENCIAL - DESPOLPADO deverão ser marcadas e contra-marcadas na forma do Art. 58 deste Regulamento, com as iniciais do embarcador sôbre a designação DNC ou DNC-DESPOLPADO, em fórma de fração;

Exemplos:

JM / DNC ou JM / DNC-DESPOLPADO

Art. 3.º — As sacas de café despachadas em QUOTA PREFERENCIAL ou QUOTA PREFERENCIAL-DESPOLPADO, deverão ser marcadas e contra-marcadas, na fórma do Art. 58 deste Regulamento, com as iniciaes do embarcador ou consignatario, sôbre a designação PREFERENCIAL, ou DESPOLPADO, em fórma de fração;

Exemplos:

NB / PREFERENCIAL ou NB / DESPOLPADO

Art. 4.º — Far-se-á primeiro o despacho da QUOTA DNC obrigatoriamente à consignação do Departamento Nacional do Café, devendo o Conhecimento, Guia de Trânsito ou Guia de Transporte trazer, em diagonal, em caracteres vermelhos indeléveis, impressos ou a carimbo, uma das seguintes inscrições, conforme o caso:

1	QUOTA DNC 39/40

1A	QUOTA DNC 39/40 PREFERENCIAL — DEPOSITAD

Art. 5º — Em seguida serão feitos os despachos das QUOTAS RETIDA e DIRETA, PREFERENCIAL ou PREFERENCIAL-DESPOLPADO correspondentes, em sacaria nas condições do Art. 58 deste Regulamento, devendo os Conhecimentos, Guias de Transito ou Guias de Transporte trazer, em diagonal, em caracteres vermelhos indeléveis, impressos ou a carimbo, as seguintes inscrições respectivamente:

2	QUOTA RETIDA 39/40

3	QUOTA DIRETA 39/40

4	QUOTA PREFERENCIAL 39/40

4A	QUOTA PREFERENCIAL 39/40 DESPOLPADO

§ 1º. — Os despachos das QUOTAS RETIDA e DIRETA só poderão ser feitos simultaneamente, na mesma procedência e para o mesmo destino;

§ 2º. — Para cada embarque de café em QUOTAS RETIDA e DIRETA, PREFERENCIAL ou PREFERENCIAL - DESPOLPADO, é obrigatoria a comprovação da entrega ou despacho da QUOTA DNC correspondente;

§ 3º. — A comprovação da entrega ou despacho da QUOTA DNC só será admitida com a apresentação de um só Conhecimento, uma só Guia de Trânsito, uma só Guia de Transporte ou um só Certificado de Entrega, da quantidade correspondente em sacas e quilos (60,5 quilos brutos por saca).

Art. 6º. — Nos Conhecimentos, Guias de Trânsito, Guias de Transporte de QUOTA DNC o. RETIDA, e Certificados de Entrega de QUOTA DNC que servirem de base ao despacho dos cafés da QUOTA DIRETA correspondente, bem como nos Conhecimentos, Guias de Trânsito, Guias de Transporte ou Certificados de Entrega da QUOTA DNC que forem apresentados para servir de base a despacho de cafés na correspondente QUOTA PREFERENCIAL OU QUOTA PREFERENCIAL-DESPOLPADO, o transportador deverá exarar as seguintes declarações conforme o caso:

NOS CONHECIMENTOS, GUIAS DE TRANSITO, GUIAS DE TRANSPORTE E CERTIFICADOS DE ENTREGA DA QUOTA DNC QUE SERVIREM DE BASE A DESPACHO NAS QUOTAS RETIDAS E DIRETA:

5 — COM BASE NA PRESENTE QUOTA DNC FORAM EFETUADOS OS SEGUINTES DESPACHOS

QUOTAS	DESP	FAT	CONSIG	DATA	SACAS	QUILOS	PROCEDENCIA
RETIDA							
DIRETA							

.... de .... de 19....

....

AGENTE

NOS CONHECIMENTOS, GUIAS DE TRANSITO, GUIAS DE TRANSPORTE OU CERTIFICADOS DE ENTREGA DA QUOTA DNC QUE SERVIREM DE BASE A DESPACHO EM QUOTA PREFERENCIAL OU QUOTA PREFERENCIAL DESPOLPADO:

6 — COM BASE NA PRESENTE QUOTA DNC FOI EFETUADO O SEGUINTE DESPACHO EM QUOTA PREFERENCIAL

DESP	FAT	CONSIG	DATA	SACAS	QUILOS	PROCEDENCIA

.... de .... de 19....

....

AGENTE

NOS CONHECIMENTOS, GUIAS DE TRANSITO OU GUIAS DE TRANSPORTE DOS DESPACHOS EFETUADOS EM QUOTA RETIDA:

7 — O PRESENTE DESPACHO E O DA SEGUINTE QUOTA DIRETA

DESP	FAT	CONSIG	DATA	SACAS	QUILOS	PROCEDENCIA

FORAM EFFETUADOS SIMULTANEAMENTE COM BASE NA QUOTA DNC ABAIXO:

DESP	FAT	CONSIG	DATA	SACAS	QUILOS	PROCEDENCIA

CERTIFICADO	LOTE	DATA	SACAS	QUILOS	ARMAZEM

.... de .... de 19....

....

AGENTE

Art. 7º — Nos Conhecimentos, Guias de Trânsito ou Guias de Transporte dos despachos efetuados em QUOTA DIRETA deverá o transportador exarar a seguinte declaração:

8 — O PRESENTE DESPACHO E O DA SEGUINTE QUOTA RETIDA

DESP	FAT	CONSIG	DATA	SACAS	QUILOS	PROCEDENCIA

FORAM EFETUADOS SIMULTANEAMENTE COM BASE NA QUOTA DNC ABAIXO:

DESP	FAT	CONSIG	DATA	SACAS	QUILOS	PROCEDENCIA

CERTIFICADO	LOTE	DATA	SACAS	QUILOS	ARMAZEM

.... de .... de 19....

....

AGENTE

Art. 8º — Nos Conhecimentos, Guias de Trânsito ou Guias de Transporte dos despachos efetuados em QUOTA PREFERENCIAL ou QUOTA PREFERENCIAL — DESPOLPADO, deverá o transportador exarar a seguinte declaração:

9 — A QUOTA DNC CORRESPONDENTE FOI ENTREGUE COMO ABAIXO

DESP	FAT	CONSIG	DATA	SACAS	QUILOS	PROCEDENCIA

CERTIFICADO	LOTE	DATA	SACAS	QUILOS	ARMAZEM

.... de .... de 19....

....

AGENTE

Art. 9º. — Não será admitido despacho ou transporte de café nas QUOTAS RETIDA, DIRETA-PREFERENCIAL ou PREFERENCIAL - DESPOLPADO com peso superior a 60,5 (sessenta e meio) quilos brutos por saca.

Art. 10 — Os cafés da QUOTA DNC poderão ser despachados isoladamente para posterior utilização na mesma estação ou em estação diferente em despacho das correspondentes QUOTAS RETIDA e DIRETA, ou da PREFERENCIAL;

§ Unico — Quando os despachos das quotas de mercado (RETIDA e DIRETA ou PREFERENCIAL) não forem efetuados simultaneamente e na mesma estação com a correspondente QUOTA DNC, e sim mediante apresentação de documento de QUOTA DNC despachada ou entregue isoladamente, as quotas de mercado deverão obedecer às seguintes proporções:

a) — Para o despacho da QUOTA RETIDA: 100 % da QUOTA DNC apresentada;

b) — Para o despacho da QUOTA DIRETA.:
133,33% da QUOTA DNC apresentada, desprezando-se, no cálculo, as frações até 0,5 de saca, inclusive, e considerando-se uma unidade as frações superiores a 0,5;

c) — Para o despacho em QUOTA PREFERENCIAL:
566,66% da QUOTA DNC apresentada, desprezando-se, no cálculo, as frações até 0,5 de saca inclusive, e considerando-se uma unidade as frações superiores a 0,5.

Art. 11 — E' facultada a entrega direta, ao Departamento Nacional do Café, da QUOTA DNC nos armazens para êsse fim designados, aos quais competirá a emissão de Certificados de Entrega dos cafés recebidos;

§ 1º. — Os Certificados de Entrega a que se refere êste artigo conterão os seguintes caracteristicos principais:

NO ANVERSO:

a) — nu'mero de ordem;

b) — designação de QUOTA DNC 39/40;

c) — nome do Armazém Recebedor;

d) — designação da qualidade do café;

e) — quantidade de sacas;

f) — peso bruto de 60,5 (sessenta e meio) quilos por saca;

g) — nome do entregador; e

h) — local, data da missão e assinaturas do Fiscal e Fiel do Armazém;

NO VERSO:

a) — a fórmula a ser preenchida para declaração da sua utilização (Art. 6º.);

b) — espaço destinado a endôsso.

§ 2º. — Os Certificados só deverão ser escriturados a tinta, sem emendas nem rasuras, e os transportadores só poderão utilizá-los quando os mesmos documentos tiverem preenchido todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento;

§ 3º. — Os Certificados são transferiveis por endôsso;

§ 4º. — Não é permitida a emissão de Certificado de Entrega de quantidade superior a 250 (duzentas e cincoenta) sacas de café de 60,5 (sessenta e meio) quilos brutos. Sempre que a quantidade entregue ultrapassar êsse limite, o Armazém Recebedor emitirá dois ou mais Certificados, de acôrdo com a conveniência do entregador.

Art. 12 — Os cafés da QUOTA DNC só poderão ser despachados ou entregues, quando acondicionados em sacaria, usada ou não, tipo comum de transporte, que evite perda do seu conteu'do.

Art. 13 — Os cafés despachados em QUOTA DNC serão encaminhados para os Reguladores ou Armazéns que o Departamento Nacional do Café indicar aos transportadores.

Art. 14 — Os cafés da QUOTA RETIDA serão encaminhados para os respectivos Armazens ou Reguladores indicados pelo Departamento Nacional do Café, onde aguardarão a época de seu encaminhamento aos portos de destino e consequente liberação.

Art. 15 — Os cafés despachados em QUOTA DIRETA serão encaminhados aos respectivos portos de destino, a menos que o volume dos despachos nessa quota ultrapasse a capacidade de escoamento no competente mercado de exportação, caso em que serão recolhidos a Armazéns ou Reguladores indicados pelo Departamento Nacional do Café, onde aguardarão a época em que tenham de ser liberados.

Art. 16 — Todos os cafés despachados em QUOTA PREFERENCIAL serão encaminhados diretamente aos portos de exportação, menos os destinados ao pôrto de Santos, que serão recolhidos a Armazéns ou Reguladores indicados pelo Departamento Nacional do Café, onde aguardarão a vez de serem transportados ao mercado.

Art. 17 — Os cafés despachados como PREFERENCIAES - DESPOLPADOS (QUOTA DNC 39/40 PREFERENCIAL - DESPOLPADO e QUOTA PREFERENCIAL 39/40 — DESPOLPADO) serão encaminhados imediatamente aos portos de exportação, com preferência no transporte sôbre toda e qualquer outra quota.

Art. 18 — As QUOTAS DNC e as do mercado correspondentes, com exclusão das citadas no Art. 17, deverão ser transportadas pelas empresas ferroviárias, maritimas ou fluviais, para os destinos indicados (Armazéns, Reguladores ou portos de exportação), dentro do prazo máximo de 60 e 30 dias, respectivamente, a contar da data do despacho;

§ Unico — O prazo acima compreende também a descarga dos cafés e seu recolhimento aos Armazens ou Reguladores.

Art. 19 — A QUOTA DNC dos cafés espirito-santenses, fluminenses e paranáenses, cujas quotas de mercado (RETIDA e DIRETA ou PREFERENCIAL (sejam despachadas para os portos do Rio de Janeiro, Vitória ou Paranaguá, poderá ser despachada para conversão em quota de mercado. No corpo dos Conhecimentos, Guias de Trânsito ou Guias de Transporte da QUOTA DNC, os embarcadores exigirão no ato do despacho que seja exarada, em diagonal, em caracteres vermelhos indeléveis, impressos ou a carimbo, a seguinte inscrição:

10	QUOTA DNC 39/40 PARA CONVERSÃO

§ 1º — O despacho de café em "QUOTA DNC 39/40 — PARA CONVERSÃO só poderá ser feito simultânea e juntamente com as correspondentes QUOTAS RETIDA e DIRETA ou PREFERENCIAL", e terá obrigatòriamente o mesmo destino destas (Rio de Janeiro, Vitória ou Paranaguá);

§ 2º — O Conhecimento, GUIA de Trânsito ou Guia de Transporte da QUOTA DNC 39/40 — PARA CONVERSÃO, depois de registrado nos termos do Art. 44 dêste Regulamento, deverá ser entregue à Agência do pôrto de destino, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão, pelo embarcador ou seu legitimo sucessor, mediante o preenchimento de um formulário especial, fornecido pela própria Agência;

§ 3º — A conversão de que trata êste artigo será feita mediante o pagamento de 50$000 (cincoenta mil réis) por saca de 60,5 quilos brutos constante do Conhecimento, Guia de Trânsito ou Guia de Transporte entregue, mais o respectivo frete. A importância correspondente deverá ser recolhida pelo interessado à Caixa da Agência, no próprio ato da entrega do formulário referido no parágrafo anterior;

§ 4º — Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no § 2º, os cafés ficarão sujeitos a todas as despesas de armazenagem, seguro, etc. (Tabela de Armazéns Gerais) que serão cobradas por ocasião da entrega da mercadoria;

§ 5º — De posse desses documentos e da respectiva importância, e uma vez efetuada a classificação dos cafés pela Agência, esta procederá à conversão, devolvendo à parte o Conhecimento, Guia de Trânsito ou Guia de Transporte, depois de apor, no seu anverso, em tinta vermelha indelevel, a carimbo, e em diagonal, a seguinte declaração:

"A PRESENTE QUOTA DNC FOI CONVERTIDA EM QUOTA DIRETA 39/40, CONFORME REQUISIÇÃO DO INTERESSADO DE (data) PROTOCOLADA SOB Nº........., PELO QUE O DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFE' DESISTE DA CONSIGNAÇÃO A QUE SE REFERE ÊSTE DOCUMENTO." (Data e assinatura do Gerente e Contador);

Quando houver apreensão de cafés a declaração será a seguinte:

"A PRESENTE QUOTA DNC FOI CONVERTIDA EM QUOTA DIRETA 39/40, CONFORME REQUISIÇÃO DO INTERESSADO DE (data) PROTOCOLADA SOB Nº......., PELO QUE O DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFE' DESISTE DA CONSIGNAÇÃO A QUE SE REFERE ÊSTE DOCUMENTO. FORAM APREENDIDAS...... SACAS POR SEREM DE TIPO INFERIOR A 8 (OITO) COM MAIS DE 1% (UM POR CENTO) DE IMPUREZAS". (Data e assinatura do Gerente e Contador);

§ 6º — A apreensão de cafés da QUOTA DNC — PARA CONVERSÃO, por serem de tipo inferior a 8 (oito) com mais de 1% (um por cento) de impurezas, não motivará restituição da quantia correspondente às sacas apreendidas, nem dará direito a novo despacho de igual quantidade de sacas, porquanto a apreensão é feita por se tratar de cafés de trânsito e comércio interditos, destinados a mercado;

§ 7º — A liberação dos cafés da QUOTA DNC 39/40 — PARA CONVERSÃO e convertida será feita como si se tratasse de cafés originariamente despachados em QUOTA DIRETA, cabendo ao interessado as despesas relativas a taxas, impostos e outras a que estariam sujeitos os cafés na sua totalidade — inclusive os apreendidos — si tivessem sido despachados inicialmente como QUOTA DIRETA:

§ 8º — A liberação da QUOTA RETIDA correspondente à QUOTA DNC 39/40 — PARA CONVERSÃO, só será effectuada depois de cumpridas as exigências dos §§ 5º e 7º;

§ 9º — Sempre que se verificar a hipótese prevista no § 4º os cafés da QUOTA RETIDA incorrerão também nas mesmas despesas mencionadas no dito parágrafo;

§ 10º — Não serão admitidos despachos de QUOTA DNC — PARA CONVERSÃO com a inscripção "SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO".

Art. 20 — Os cafés da QUOTA DNC podem ser despachados como sujeitos a substituição, desde que os embarcadores exijam seja exarada no corpo do Conhecimento, Guia de Transito ou Guia de Transporte, por ocasião da emissão desses documentos, em caracteres vermelhos indeleveis, impressos ou a carimbo, a seguinte inscripção:

(Continúa na 3ª pag.)

Não quiz devolver o annel

A pequena, aborrecida, tentou suicidar-se

Arlinda Pinheiro Flores, de 26 annos de idade, casada, residente à rua Benedicto Hypolito n. 190, tem como amante o soldado da Policia Especial, n. 59, Edgard Rossi.

Ha dias, a rapariga, para obsequiar o seu amante, comprou de um artista um annel. Aconteceu, porém, que Arlinda, hontem à noite, procurada pelo vendedor do annel não tinha o dinheiro para pagal-o. Em vista disso foi-lhe exigida a devolução da joia.

NÃO QUIZ DAR O ANNEL

Arlinda telephonou para Edgard pedindo o objecto e elle não só declarou que não o devolvia, como ainda chamou uma mulher que estava em sua companhia para affrontal-a.

TOMOU VENENO

Houve entre as duas violenta troca de desaforos, finda a qual Arlinda tomou iodo misturado com permanganato, sendo levada para o Posto Central de Assistencia onde ficou em repouso.

O commissario Clerton, de dia ao 13º districto policial, tomou conhecimento do facto.

Um menor atacado de hydrophobia

Ha cerca de dez dias, foi mordido por um cão que depois se verificou ser hydrophobo, o menino Marcellino, branco, de 13 annos de idade, filho de Newton Ferreira Valentim, residente à rua Barão de São Felix, 8.

Na noite de hontem o estado de saude do menor peorou consideravelmente, manifestando-se a raiva.

Do Hospital do Prompto Soccorro, onde se achava o menor hydrophobo internado, foi elle enviado para o Hospicio Nacional onde ficará em tratamento.

Brigou com o namorado e suicidou-se

A domestica Ubaldina Matheus, preta de 18 annos de idade, empregada na casa n. 43 da rua Carolina Cavalcanti, e ahi residente, na noite de hontem bebeu regular quantidade de sal de azedas, indo em seguida deitar-se.

Cerca das 22 horas foram ouvidos gemidos que partiam do quarto occupado pela mesma. Ali entrando pessoas da casa, foram encontral-a caida, quasi agonizante.

MORREU

Foi solicitada para o local uma ambulancia do Posto de Assistencia do Meyer, mas quando chegava ao local o soccorro, nada mais pôde fazer o facultativa, pois a tresloucada rapariga já tinha fallecido.

Indo ao local, o commissario Sergio, de dia ao 22º districto policial, encontrou um bilhete, no qual declara Ubaldina que punha termo à existencia por ter brigado com o namorado.

O corpo foi removido para o necroterio do I. M. L., onde será autopsiado.

DIARIO DA NOITE
Propriedade de
S. A. DIARIO DA NOITE
DIRECTOR:
Austregesilo de Athayde
GERENTE:
Argemiro E. Bulcão
REDACTOR-CHEFE:
Jayme de Barros
TELEPHONES:
Gerencia: 22-7452
Secretaria: 42-9047, 22-7065
Redacção: 22-8498, 22-8366 e 22-6004. Reportagem de Policia: 22-8238 e 22-1896.
Sport: 22-6093 e Official.
Publicidade: 22-8761
REDACÇÃO: Rua Rodrigo Silva, 11-2º andar. OFFICINAS: Rua Rodrigo Silva, 12
ADMINISTRAÇÃO E PUBLICIDADE:
Rua Sete de Setembro, 209 3.º e 2.º andares.
Preços das assignaturas
DUAS EDIÇÕES
Anno . . . . 100$000
Semestre . . . . . . 55$000
Trimestre . . . . . 30$000
UMA EDIÇÃO:
Anno . . . . 55$000
Semestre . . . . . . 30$000
Trimestre . . . . . 15$000

Departamento Nacional do Café

(Continuação da 2ª pag.)

11 — QUOTA DNC 39/40 SUJEITA A SUBSTITUIÇAO

§ 1º — Os despachos da QUOTA DNC nas condições deste artigo só poderão ser feitos simultanea e conjuntamente com as correspondentes QUOTAS RETIDA e DIRETA OU PREFERENCIAL e terão o mesmo destino destas, sendo que os destinados ao porto de Santos se encaminharão para os Armazens ou Reguladores indicados pelo Departamento Nacional do Café;

§ 2º — A sacaria dos cafés despachados em QUOTA DNC SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO deverá ser marcada e contra-marcada na fórma do Art. 58 deste Regulamento, com as iniciaes do embarcador ou consignatario, sobre a designação "DNC-SS";

Exemplo:

PA
DNC-SS

Art. 21 — A QUOTA DNC correspondente á QUOTA PREFERENCIAL poderá ser também constituida de cafés com os requisitos de qualidade e tipo mencionados no Art. 27, caso em que deverá ser despachada com a inscrição "PREFERENCIAL — SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO". No corpo dos Conhecimentos, Guias de Transito ou Guias de Transporte da QUOTA DNC deverá ser exarada em diagonal, em caracteres vermelhos indeléveis, impressos ou a carimbo, a seguinte inscrição:

12 — QUOTA DNC 39/40 PREFERENCIAL SUJEITA A SUBSTITUIÇAO

§ 1º — O despacho da QUOTA DNC PREFERENCIAL SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO só poderá ser feito simultanea e conjuntamente com o da correspondente QUOTA PREFERENCIAL e para o mesmo destino desta devendo ambas ser encaminhadas ao mesmo tempo e directamente aos portos de exportação, menos os destinados ao porto de Santos que serão recolhidos a Armazens ou Reguladores indicados pelo Departamento Nacional do Café, onde aguardarão a vez de serem transportados ao mercado;

§ 2º — Os cafés despachados em QUOTA DNC PREFERENCIAL SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO e os da correspondente QUOTA PREFERENCIAL deverão ser encaminhados e armazenados de maneira que possam ser transportados na mesma occasião aos portos de destino;

§ 3º — A sacaria do café despachado em QUOTA DNC PREFERENCIAL SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO deverá ser marcada e contra-marcada na fórma do Art. 58 deste Regulamento, com as iniciais do embarcador ou consignatario sôbre a designação "DNC-PREFERENCIAL" em fórma de fração;

Exemplo:

TS
DNC — PREFERENCIAL

Art. 22 — Os Conhecimentos, Guias de Trânsito, Guias de Transporte e Certificados de entrega da QUOTA DNC, referentes a cafés de producção de um Estado só servirão de base para despacho das correspondentes QUOTAS RETIDA e DIRETA ou PREFERENCIAL quando estas forem constituidas por cafés de producção desse mesmo Estado.

Art. 23 — O transporte de café de uma para outra localidade do interior do mesmo Estado ou de Estado diverso dependerá sempre de previa autorização do Departamento Nacional do Café ao transportador;

1) — Quando se tratar de transporte de uma para outra localidade do interior do mesmo Estado, as autorizações de embarque serão fornecidas:

a) — si o ponto de procedência ou de destino estiver a mais de 50 (cincoenta) quilómetros de portos de exportação ou localidades que permitam o transporte de café para portos de exportação, Estado diverso, países extrangeiros ou ainda para localidades que venham a ser determinadas pelo Departamento Nacional do Café;

b) — com isenção da entrega da QUOTA DNC;

2) — Quando se tratar de transporte de uma localidade do interior para outra de Estado diverso, as autorizações de embarque serão fornecidas:

a) — com a prevJa entrega da QUOTA DNC (já classificada, conferida e encontrada em ordem) que servirá de base ao despacho correspondente;

b) — desde que a quantidade a ser despachada corresponda a 233, 3 % da QUOTA DNC entregue, desprezando-se, no cálculo, as frações até 0,5 de saca, inclusive, e considerando-se uma unidade as frações superiores a 0,5;

c) — si a quantidade a ser despachada não fôr superior á capacidade provável de consumo mensal do local de destino, computados para êsse efeito as autorizações anteriores fornecidas pelo Departamento Nacional do Café a todos os interessados;

§ 1º — No corpo dos Conhecimentos ou Guias de Trânsito dos despachos efetuados na conformidade da alínea 2 deste artigo, o transportador deverá exarar, em tinta vermelha indelével, além da inscrição:

13 — TRANSITO ESPECIAL

mais a seguinte declaração:

14 — A QUOTA DNC RESPECTIVA FOI ENTREGUE Á AGENCIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ, EM ...., CONFORME COMUNICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA O PRESENTE EMBARQUE EXPEDIDAS PELA MESMA SOB N.º ...... DE .... DE 19....

.... de .... de 19....

AGENTE

§ 2º — O transportador não poderá entregar a mercadoria na estação de destino ao legitimo portador do respectivo Conhecimento ou Guia de Trânsito, sem que do mesmo conste o competente "VISTO" da Agência do Departamento Nacional do Café que houver expedido a autorização para o seu embarque, referente ao registro de que trata o art. 44 deste Regulamento;

§ 3º — O Departamento Nacional do Café se reserva o direito de não consentir em despacho nas condições estabelecidas neste artigo, desde que verifique, a seu juizo, que o ponto de destino se acha, pela sua situação geographica, em condições de facilitar a saída do produto sem o pagamento dos tributos devidos;

§ 4º — Em hipótese alguma o Departamento Nacional do Café permitirá alteração de destino de cafés transportados na conformidade deste artigo.

Art. 24 — O transporte de café para portos de exportação por quaisquer outros meios ou vias que não o ferroviário, ou ainda por transportadores não habilitados á emissão de Conhecimentos ou Guias de Trânsito, só será permittido dentro do período compreendido entre 1º de julho de 1939 e 31 de março de 1940, inclusive, nos termos deste Regulamento, e mediante "Guias de Transporte" padronizadas pelo Departamento Nacional do Café;

§ 1º — O transporte de café previsto no presente artigo só será admitido para portos de exportação do produto e quando procedente de localidades onde não existam serviços de empresas ferroviarias, maritimas ou fluviais, devidamente habilitadas á emissão de conhecimentos;

§ 2º — As Guias de Transporte serão extraidas em 3 (tres) vias, devidamente datadas e assinadas pelos despachadores, as quais serão visadas em todos os postos de fiscalização do Departamento Nacional do Café, por onde passar o veiculo transportador;

§ 3º — No pôrto de destino, a descarga do café de cada uma das QUOTAS DNC, RETIDA, DIRETA, PREFERENCIAL, DNC — PREFERENCIAL - DESPOLPADO ou PREFERENCIAL-DESPOLPADO, será efetuada obrigatoriamente nos armazéns indicados pelo Departamento Nacional do Café.

Art. 25 — Os interessados que possuirem a QUOTA DNC representada por mais de um documento e que desejarem, com base neles, promover um ou mais embarques em QUOTAS RETIDA e DIRETA ou em PREFERENCIAL, dentro do limite a que êsses documentos derem lugar, deverão entregá-los á competente Agência do Departamento Nacional do Café, com indicação das quantidades a serem embarcadas e das estações onde vão ser feitos os embarques, afim de que essa Agência providencie a expedição, ás empresas transportadoras, da necessária autorização para os despachos;

§ 1º — Da mesma fórma deverão proceder os interessados que desejarem fazer mais de um embarque em QUOTAS RETIDA e DIRETA ou em PREFERENCIAL com base em um só documento comprobatório da entrega ou despacho da QUOTA DNC;

§ 2º — No corpo dos Conhecimentos ou Guias de Trânsito dos QUOTAS RETIDA e DIRETA ou PREFERENCIAL, emitidos em virtude da autorização a que se refere o artigo e parágrafo anteriores, a empresa transportadora deverá exarar, em tinta vermelha indelével, além da inscrição QUOTA RETIDA 39/40, QUOTA DIRETA 39/40 ou QUOTA PREFERENCIAL 39/40, conforme o caso, a seguinte declaração:

NOS CONHECIMENTOS OU GUIAS DE TRANSITO DOS DESPACHOS EFETUADOS EM QUOTA RETIDA:

15 — A QUOTA DNC RESPECTIVA FOI ENTREGUE Á AGENCIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ, EM ...., CONFORME COMUNICAÇÃO DA MESMA SOB N.º .... DE .... DE .... DE 19....
QUE AUTORIZOU O PRESENTE EMBARQUE E MAIS O SEGUINTE DA CORRESPONDENTE QUOTA DIRETA

DESP	FAT	CONSIG	DATA	SACAS	QUILOS

.... de .... de 19....

AGENTE

NOS CONHECIMENTOS OU GUIAS DE TRANSITO DOS DESPACHOS EFETUADOS EM QUOTA DIRETA:

16 — A QUOTA DNC RESPECTIVA FOI ENTREGUE Á AGENCIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ, EM ...., CONFORME COMUNICAÇÃO DA MESMA SOB N.º ...... DE ...... DE .... DE 19....
QUE AUTORIZOU O PRESENTE EMBARQUE E MAIS O SEGUINTE DA CORRESPONDENTE QUOTA RETIDA

DESP	FAT	CONSIG	DATA	SACAS	QUILOS

.... de .... de 19....

AGENTE

NOS CONHECIMENTOS OU GUIAS DE TRANSITO DOS DESPACHOS EFETUADOS EM QUOTA PREFERENCIAL:

14 — A QUOTA DNC RESPECTIVA FOI ENTREGUE Á AGENCIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ, EM ...., CONFORME COMUNICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA O PRESENTE EMBARQUE EXPEDIDAS PELA MESMA SOB N.º ...... DE .... DE 19....

.... de .... de 19....

AGENTE

Art. 26 — Os Conhecimentos e Guias de Transito dos cafés de quotas de mercado de safras anteriores e ainda cafés existentes nos portos de exportação de tipo não inferior a 8 (oito) ou quando, abaixo desse tipo, não contenham mais de 1 % (um por cento) de impurezas, poderão ser entregues ás Agências do Departamento Nacional do Café, para constituirem QUOTA DNC da presente safra de 1939/1940;

§ 1º — As Agências do Departamento Nacional do Café, de posse dos documentos a que se refere o presente artigo, e de Certificados de Entrega de cafés dos portos de exportação, expedirão ás empresas transportadoras, com base neles, dentro do limite a que derem lugar, e observadas as percentagens estabelecidas no Art. 1º desse Regulamento, as necessárias autorizações para embarque de café nas correspondentes QUOTAS RETIDA e DIRETA ou na PREFERENCIAL;

§ 2º — No corpo dos Conhecimentos ou Guias de Transito dos cafés despachados nas QUOTAS RETIDA E DIRETA ou na PREFERENCIAL, por fôrça de autorizações de embarque expedidas na conformidade do parágrafo anterior, deverá a empresa transportadora exarar, em tinta vermelha indelevel, além das inscrições "QUOTA RETIDA 39/40", "QUOTA DIRETA 39/40" ou "QUOTA PREFERENCIAL 39/40", conforme o caso, a seguinte declaração:

NOS CONHECIMENTOS OU GUIAS DE TRANSITO DOS DESPACHOS EFETUADOS EM QUOTA RETIDA:

15 — A QUOTA DNC RESPECTIVA FOI ENTREGUE Á AGENCIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ, EM ...., CONFORME COMUNICAÇÃO DA MESMA SOB N.º ...... DE ...... DE 19....
QUE AUTORIZOU O PRESENTE EMBARQUE E MAIS O SEGUINTE DA CORRESPONDENTE QUOTA DIRETA

DESP	FAT	CONSIG	DATA	SACAS	QUILOS

.... de .... de 19....

AGENTE

NOS CONHECIMENTOS OU GUIAS DE TRANSITO DOS DESPACHOS EFETUADOS EM QUOTA DIRETA

16 — A QUOTA DNC RESPECTIVA FOI ENTREGUE Á AGENCIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ, EM ...., CONFORME COMUNICAÇÃO DA MESMA SOB N.º ...... DE ...... DE .... DE 19....
QUE AUTORIZOU O PRESENTE EMBARQUE E MAIS O SEGUINTE DA CORRESPONDENTE QUOTA RETIDA

DESP	FAT	CONSIG	DATA	SACAS	QUILOS

.... de .... de 19....

AGENTE

NOS CONHECIMENTOS OU GUIAS DE TRANSITO DOS DESPACHOS EFETUADOS EM QUOTA PREFERENCIAL:

(Continúa na 7ª pag.)

Golpe da Allemanha...

(Conclusão da 1ª pag.)

gar com o principe regente da Yugo-Slavia, esperado amanhã nesta capital, para realizar uma visita official de oito dias.

Acredita-se que o chanceller Hitler e o sr. Joachim von Ribbentrop procurarão induzir o principe Paulo a comprometter a Yugo-Slavia numa alliança politica que se torne totalmente identificada com o eixo Roma-Berlim.

Os altos chefes nazistas esperam deste modo desfechar um poderoso contra-ataque nos Balkans, contra as garantias anglo-francezas á Rumania, á Turquia e á Grecia e preparar um terreno para uma nova marcha politica do eixo no sudeste da Europa.

Technicos acreditam que a Allemanha tem recursos para um anno de guerra

(Conclusão da 1ª pag.)

LAÇOS APERTADOS

Os dados de consumo no tempo de guerra são o coração real do quadro. Parece incrivel que o uso da gordura e dos combustiveis fique na mesma base no tempo de guerra, segundo se espera, emquanto no aço actualmente usado é previsto um corte. Mas, com respeito ao aço, o Estado Maior allemão possue planos para o uso do mesmo em rações, desviando toda a quantidade de aço de coisas domesticas para a industria da guerra. Ao mesmo tempo as reservas de productos de aço como artilharia, munições e semelhantes são dadas como mais que sufficientes para attender ás necessidades do exercito por mais até de um anno. E as grandes fortificações de aço no Rheno já estão completas.

O povo allemão já está em rações de tempo de guerra de ha muito no que tange ás gorduras. Um corte maior é esperado. Para os combustiveis dos motores, o Estado Maior acredita-se tenha um plano, ficando o seu uso quasi que exclusivamente para aviões e vehiculos de luta. Para os caminhões só quando a velocidade fôr factor estrategicamente importante. Todos os transportes das tropas de Hitler deverão ser preferencialmente por trem. Mesmo na linha de frente, trens de estreita bitola farão os transportes como na Grande Guerra.

Deixando de parte os calculos de consumo, ha outras questões importantes. A industria do aço será muito prejudicada, por exemplo, se os minerios da Suecia não chegarem mais á Allemanha. Em uma guerra prolongada, a carencia de outros alimentos ao lado das gorduras pode desenvolver-se. Elles esperam que no primeiro anno taes carencias não sejam sentidas porque os allemães evitarão o erro da ultima guerra, quando todos os homens uteis forem levados para os campos de batalha. Mas, quando a guerra se foi, os homens capazes se tornaram muito escassos.

Mas, as reservas de combustivel, mesmo com o consumo extraordinariamente reduzido, estarão quasi exhaustas depois de um anno de luta. Para a sua continuação os allemães necessitam contar com o petroleo rumeno. E se as reservas rumenas estiverem incendiadas, como aconteceu em 1916, será preciso que os allemães tomem uns nove mezes para reinicio da producção. Por outro lado, embora os rumenos já tenham jurado que collocarão fogo nas suas fontes, se necessario, deve ser lembrado que da ultima vez as tropas britannicas tiveram que se encarregar de tal trabalho.

Finalmente, ha o cobre. A producção do cobre allemão é apenas de 30 mil toneladas por anno, e não pode ser augmentada além de 60 mil. O consumo em tempo de paz é de 200 mil toneladas, e o consumo em tempo de guerra será astronomico. Reservas de cobre so conhecidas como immensas e estão sendo augmentadas, mas o cobre é outro vital problema para os allemães. Na verdade, os tres prosaicos materiaes, cobre, gorduras e oleo bruto decidirão a proxima guerra, de um modo ou de outro.

Espiritismo, fabrica de loucos!

(Conclusão da 1ª pagina)

povo, a Sociedade de Medicina e Cirurgia solicita do exmo. sr. ministro da Educação e Saude, a bem do povo brasileiro, as medidas necessarias para evitar a propaganda pelo radio de doutrinas espiritas, propaganda perniciosa e talvez com segundas intenções, qual, por exemplo, a pratica indevida de medicina e o aliciamento de assignantes para almanaches e revistas".

UNANIMEMENTE APPROVADA!

O discurso do orador que deixava a tribuna causou grande sensação. Ao terminar a sua oração, renovou seus argumentos contra o espiritismo.

Posta em votação, a moção foi então unanimemente approvada pelos numerosos medicos presentes.

Archbold planeja um vôo Australia-Africa

(Copyright da North American Newspaper Alliance, exclusiva dos "Diarios Associados", no Brasil)

HOLLANDIA, (Nova Guinéa) — Maio de 1939 — (Por um correspondente especial) — Emquanto a Inglaterra rearma-se para qualquer emergencia, uma das grandes partes do seu imperio, a Australia, está calmamente preparando um vôo de estudo sobre uma róta aérea para a Africa que será uma reserva de protecção para as communicações da Grã Bretanha num caso de guerra.

Isto foi revelado quando o bi-motor "Guba", de propriedade do millionario-aviador-scientista do Museu Americano de Historia Natural, Richard Archbold, foi dado como prompto para partir daqui para Syndney para um preparativo final antes da tentativa, em junho proximo, para singrar o Oceano Indico — ainda inconquistado pelo ar.

O "Guba" é uma replica dos famosos hydro-aviões da Marinha dos Estados Unidos que têm feito espectaculares vôos para Hawaii e Zona do Canal nos ultimos dois annos.

Mr. Archbold, os seus cinco tripulantes, e companheiros scientistas numa expedição do Museu Americano que tem penetrado fundo nas selvas da Nova Guinéa por quasi um anno, suspenderão seus trabalhos nesta ilha tropical até a ultimo parte de 1940. Depois do vôo de estudo da Australia para a Africa para o governo australiano, mr. Archbold voltará aos Estados Unidos cruzando a costa occidental africana, indo dahi para São Thomaz, Ilhas Virgens, num longo salto sobre o oceano, e então via Miami para San Diego, onde o "Guba" soffrerá uma revisão pela fabrica que o construiu.

As negociações têm estado em andamento por varias semanas entre o capitão Lewis Yancey, navegador de mr. Archbold, e o capitão P. G. Taylor, notavel aviador transoceanico. Apenas recentemente o governo australiano resolveu financiar o vôo, pagando pelo "Guba" quinze mil dollares depois de não ser possivel conseguir um hydro britannico.

A distancia de 5.400 milhas de Onslow, na costa occidental da Australia, para Mombasa, na Colonia Kenya, na costa oriental da Africa, é encarada como sendo de grande significação militar estar ligada. Technicos vêm no itinerario uma alternativa para a rota do vôo, estabelecendo o que o governo australiano julgar mais seguro em crises como as que precederam o accordo de Munich.

Naquella época, varios aviões mandados para a Australia pela Inglaterra ficaram temporariamente detidos na França pelos receios da guerra.

Esta chamada "rota reserva do Imperio" facilitará os aviões britannicos a evitar as hostis e vulneraveis aéreas em tempo de guerra — como o Mediterraneo e a zona entre Singapura e Australia.

Os aviões poderão voar de Lisboa para a costa occidental da Africa, atravessar o continente para Mombasa e para a Australia, ficando assim sobre territorio amigo durante todo trajecto.

O vôo será feito com o fito de estabelecer bases em tres ilhas do Oceano Indico que possuam facilidades para abrigar um grande hydro-avião.

São as Ilhas Cócos, onde o cruzador "Emden" da Allemanha foi destruido pelo navio de guerra australiano "Syndney" na Grande Guerra; Diego Garcia, na Ilha Chagos; e a ilha Mahe, no Grupo Seichelles. Todas pertencem á Ingalterra.

Mombasa será o ponto terminal africano da rota. Observações meteorologicas serão feitas pelo capitão Taylor que é um dos maiores navegadores do mundo tendo feito parte do unico vôo feito com exito entre a Australia e a America.

Athletas cem por cento

(Conclusão da 1ª pag.)

dos adversarios e perfeitamente conscientes de que o faziam para chegar ás finaes a delegação do Brasil começou a exhibir o seu verdadeiro poder na penultima rodada do campeonato e na ultima accumulou pontos de maneira tal, que lhe permittiu regressar á sua patria cingindo intacto os laureis de vencedor.

"Regressam portanto os brasileiros no seu paiz, tal como chegaram a Lima, isto é, com o titulo de campeões que haviam trazido de São Paulo".

"A equipe que o Chile enviou para o torneio nesta capital foi excellente, mas todas as vantagens conseguidas nos dois primeiros dias, ruiram deante da formidavel investida dos seus dignos rivaes, os brasileiros ,emprehendia no sabbado, quando "soltaram" todo o poder que até então pareciam ter guardado nas suas pernas e nos seus musculos."

O crime do Armazem Geral de Café

O réo será julgado hoje

O Tribunal do Jury reune-se hoje, ás 12 horas, sob a presidencia do juiz Ary Franco, funccionando o promotor Silveira Serpa e o escrivão Wilson Salles de Abreu.

Será chamado a julgamento o réo Moacyr Rodrigues dos Santos que responde por crime de morte.

Moacyr Rodrigues, no dia 14 de agosto de 1937, no Armazem Geral do Departamento Nacional do Café, matou a tiros o trabalhador Manoel Dias Paes.

A defesa do accusado será feita pelo advogado Romeiro Netto.

Notas e informações militares

Conferenciaram os ministros da Guerra e da Justiça e o chefe de Policia — Regressa do R. G. do Sul a Missão Militar Americana

CONFERENCIARAM COM O MINISTRO

Durante o dia de hontem o ministro da Guerra ,recebeu em seu teiro, Silva Junior, Meira de Vasconcellos, Boanerges de Souza, Heitor Borges, Felippe Xavier de Barros e outras altas autoridades gabinete, os generaes: Góes Monmilitares.

A' tarde, o gabinete do ministro da Guerra esteve novamente movimentado, tendo com o mesmo conferenciado, além de varios generaes, o ministro da Justiça e o chefe de policia.

CHEGA HOJE A MISSÃO M. AMERICANA

Em aviões do Exercito, chegarão hoje ás 8 horas, no aeroporto do Calabouço, procedente do Rio Grande do Sul, os membros da Missão Militar Americana.

Após ao desembarque, o general Marshall e seu companheiro de Missão, almoçarão no restaurante do alludido aeroporto, viajando em seguida, ás 13 horas, com destino á Bello Horizonte, Morro Velho e Sabará.

A' viagem a Juiz de Fóra foi supprimida do programma.

INSPECCIONADOS DE SAUDE

Em inspecção de saude a que foram submettidos pela J. M. S. da Directoria de Aeronautica o 2º sargento Nestor da Silva Penha, para effeito de matricula no Curso de Radioaerlogia; os civis Alfredo Tavares de Lima, Anizio Salvador Romano, Benedicto Pinto de Oliveira, José Seixas de Magalhães, Juvenal Nunes da Silva, Oldemar França, Orlando Martins Ventura, Pedro de Souza Garcia e Vergilio Fernandes Cardoso, para effeito de inclusão voluntaria na E. Ae. M., foram todos julgados aptos para o serviço do Exercito; e o civil Jorge Abrahão, para effeito de inclusão voluntaria na E. Ae. M., foi julgado incapaz definitivamente.

TERMINOU O CONSELHO

Apresentou-se ao director da Aeronautica, por ter terminado o Conselho de Justiça que presidiu, o tenente-coronel Samuel Ribeiro Gomes Pereira, ex-commandante do 1º Regimento de Aviação.

REGRESSOU DO SUL

Apresentou-se ao chefe da Directoria de Infantaria, por ter regressado do Rio Grande do Sul, onde se encontrava a serviço do Serviço Geographico do Exercito o capitão Julio Veras, ex-chefe de Policia do Estado da Bahia.

MATERIAL FLEET

O director da Aeronautica Militar determinou hontem em boletim que seja remettido para o Nucleo do 2º R. Av. em São Paulo, todo o material Fleet, existente na aeronautica do Exercito.

EM GOSO DE FERIAS

Por se encontrar nesta capital em goso de ferias, apresentou-se ao ministro da Guerra, o tenente-coronel Adalberto da Rocha Moreira.

TRANSFERENCIAS

O titular da Guerra, por actos de hontem, transferiu os seguintes officiaes:

Os capitães Henrique Cordeiro Oest, João Henrique Gaioso e Almendra e José Alberto Bittencourt do Q. O. (4º R. I. — 2º R. I.) — 17º B. C.) para o Q. S. G., por terem sido designados, respectivamente, ajudante de ordens do exmo. sr. general Almerio de Moura, para servir na D. R. e Secretario ajudante da Escola Technica do Exercito, conforme constam dos D. O. de 24 e B. I. de 26, tudo do corrente mez.

Da 1ª C. R. para Delegado da 36ª Zona da 8ª C. R., o 2º tenente convocado Antonio da Costa Ferreira.

MOVIMENTO NO HOSPITAL DE PROMPTO SOCCORRO

Quatro entradas — Cinco altas — Um fallecimento, hontem — Outras notas

Publicamos abaixo o movimento verificado no dia de hontem, no Hospital de Prompto Soccorro:

HOSPITALIZADOS

Deram entrada as seguintes pessoas: Francisca de Barros, menino Aluizio Pereira Mendonça, Leonor Coelho Alves e um homem de côr preta, com 30 annos presumiveis.

TIVERAM ALTA

Deixaram o H. P. S., com alta, as seguintes pessoas: menino Natalino José Roberto, menino Gilson Pereira da Silva, menino Roberto Hamburgo, Jorge Caetano Thomaz e Maria da Gloria Prado.

FALLECIMENTO

Foi registrado, hontem, sómente um fallecimento, que foi o de Manoel Ferreira Meira. O cadaver foi removido para o necroterio da Saude Publica.

CONTINUAM INTERNADOS

Continuam internadas no Hospital de Prompto Soccorro, as seguintes pessoas:

Em estado grave — Adelina Alves, menina Elisa da Silva, Hilda da Silva, Maria de Oliveira e menina Nilcéa Carvalho de Oliveira.

Em estado regular — Antonio Fernandes Serra, Angelina Pannarro, Bernardo Augusto da Silva, menina Cléa Ferreira, Isa Andrade, José Rodrigues da Silva, Judith de Oliveira, Manoel Corrêa da Costa, Manoel dos Santos, Maria Alves Feitosa, Olympio Rodrigues Santos, menino Osmar Silva, Sylvio de Carvalho, Sebastião Araujo e Abelardo Cabral Velho.

Os demais doentes internados cujos nomes não constam nas relações acima, estão passando bem.

NA SOCIEDADE

O dia astrologico

(De "Sombra e Luz", por Demetrio de Toledo)

ASTRALIDADES GERAES — Dia suspeito — Não se póde contar com as intuições, porque o ambiente mundial é francamente perturbador. Quem trabalha em occupações perigosas, deve usar a maxima prudencia. E' um máo momento para ajuste de contas, para tratar com desconhecidos e as relações com o sexo opposto entram no ról de experiencias perigosas identicas ás dos explosivos. A' tarde as sociedades devem ser consideradas com desconfiança. A' noite leve depressão aconselha o silencio e o descanso.

Anniversarios

Fazem annos hoje:

Senhoras: D. Ambrosina Candida Pereira Monteiro; d. Fernanda Thereza Barroso; d. Carlota Ramos; d. Dinorah Mello; d. Henriquetta Clapp Filho; d. Zilda Luz e d. Maria Luiza Souza Soares Oberlandes.

— Fez annos ante-hontem a sra. Luiza Janine, esposa do sr. Carlos Janine, do nosso alto commercio. A' distincta senhora que é grandemente relacionada em nossa sociedade recebeu innumeras provas do quanto é credora pelos seus dotes de coração das familias de sua amizade.

Senhorita: Ruth Ramos; America Araujo; Maria José Tinoco; Maria de Lourdes Corrêa; Yvone Carvalho e Josephina Silva.

Senhores; João Felicio dos Santos; Oscar Sayão de Moraes, nosso collega de imprensa; Francisco Eugenio do Nascimento e Silva; Aloralta.

Walter Machado e Pedro Lopes Peysio Lago Fernandes; professor

— Trancorreu hontem o anniversario natalicio do general de divisão Almerio de Moura.

— Passa hoje o anniversario natalicio da intelligente menina Leci, filha do casal Elci-Maria Helena de la Cerda.

— Transcorre hoje o anniversario natalicio da sra. Josephina do Espirito Santo Luz, esposa do nosso companheiro de trabalho Esaú Luz. No dia de hoje receberá a distincta senhora as manifestações a que faz faz jus pelos dotes de coração, das pessoas de sua amizade.

— Faz annos hoje a senhorita Yolanda Pereira, filha do sr. Arthur Pereira dos Santos, que receberá a manifestação de amizade de todas pessoas de suas relações.

— Faz annos hoje a joven Rackei Martins, que será felicitada por pessoas de suas relações e suas amiguinhas.

Viajantes

— Regressará da Europa, no proximo dia 3, a bordo do "Oceania", o professor Austregesilo Filho, delegado social da Secretaria Geral de Saude e Assistencia.

— O professor Austregesilo Filho que viaja em companhia de sua esposa, sra. Edyr Austregesilo, foi á Europa em missão official da Prefeitura, afim de conhecer os problemas sociaes modernos.

— A bordo do "Argentine" embarca com destino a Venezuela, o primeiro embaixador do Brasil naquelle paiz, sr. José Francisco de Barros Pimentel.

Homenagens

O general Góes Monteiro, chefe do Estado-Maior do Exercito, será homenageado pelos jornalistas brasileiros antes de sua partida para o estrangeiro em missão especial do Governo.

Tarde litero-musical

O Centro Maranhense realizará no dia 2 de Junho proximo, ás 17 horas em collaboração com a Associação dos Artistas Brasileiros, uma tarde litero-musical, homenageando á memoria de Gonçalves Dias, por motivo da nova publicação de suas obras "Poesias Americanas" e "Cantos de Amor".

Essa festa de arte effectuar-se-á no salão da referida associação, no Palace Hotel, Avenida Rio Branco.

Baptizados

O sr. Celso Luiz de Azevedo Marques, official de gabinete do ministro da Agricultura, e sua esposa, sra. Guilmar de Azevedo Marques, levaram hontem á pia baptimal, na igreja de Santa Therezinha, em Copacabana, sua primogenita Zenaide.

A ceremonia teve logar ás 10 horas, servindo de padrinhos o sr. Paulo Pires Amorim e sra. Cinira Pires Amorim.

Casamentos

Realiza-se no dia 8 de Junho o enlace matrimonial da srta. Maria de Faria Bernardes, filha do casal Jesuina. Olegario Cabral com o major Frederico Augusto Rondon.

BELLAS ARTES

No salão da Associação dos Artistas Brasileiros, no Palace Hotel, a professora Camilla Alvares de Azevedo apresentará, amanhã, uma exposição de trabalhos seus em bronze, madeira, ceramica e inspirados em motivos marajoaras.

A professora Camilla Alvares de Azevedo tem sido distinguida com premios expressivos, no paiz e no estrangeiro, expondo ainda agora mesmo no Pavilhão Brasileiro da Feira Internacional de Nova York.

— Franta Reyl e Clotilde Cavalcanti expõem presentemente no salão da Associação dos Artistas Brasileiros.

Inteiramente livre a installação de fabricas de tecidos de lã no Brasil

A Sociedade Crossland Moor & Co. Ltd., de Manchester, procurou, por intermedio da Embaixada do Brasil, em Londres, obter do governo brasileiro autorização para a montagem de uma fabrica de tecidos de lã em nosso paiz.

Manifestando-se a respeito, o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio declarou que a installação de estabelecimentos daquelle genero não está sujeita, aqui, a restricções legaes, sendo inteiramente livre.

BERTA SINGERMAN

DARA' AMANHÂ UM RECITAL POPULAR

Hoje, ás 17 horas, Berta Singerman realizará no Theatro João Caetano, um recital a preços populares, com o seguinte programma:

I

CUENTO A MARGARITA — Ruben Dario; LOS MOTIVOS DEL LOBO — Ruben Dario; PEDIR Y TOMAR — Anonymo; RIMA ETERNA — Becquer; DESPECHO — Juana de Ibarbourou; DULCE MILAGRO — Juana de Ibarbourou

II

LOS MADEROS DE SAN JUAN — Asuncion Silva; TONADA — Anonymo; BOTAS — Kipling; EL MILAGRO PEQUEÑO — Casona; RELATO DEL CARDEAL FRANCES — (De "La Cena de los Cardenales") — Julio Dantas; ALEGRIA DEL MAR — Carlos Sabat Ercasty.

III

O GURY NÃO E' DA MUSICA — Alvaro Moreyra; UNA POBRE VIEJECITA — Rafael Pombo; SOMOS SIETE — Wodsworth; CANCION DEL OFFICIAL DE MARINA — Cros; ROMANCE DE LA NINA NEGRA — Luis Cane; LA RUMBA — Tallet.

THEATRO

ESTRÉA, HOJE, EM NICTHEROY O "CIRCO DOS ANÕES"

A troupe completa dos anões que trabalham no Estadio Brasil

Estréará, hoje, no Cine-Theatro Central de Nictheroy, o "Circo dos Anões", que tanto exito obteve, ha pouco tempo, no Estadio Brasil. Espectaculo original, constitue a delicia da petizada, que applaude os 30 anões e os "ponies" (cavallinhos) amestrados.

Nictheroy vae, por isso, ter o ensejo de assistir o circo de fama mundial.

Licença para a representação de uma revista

O Serviço Nacional de Theatro, attendendo aos directores da Companhia de Burletas e Revistas do Theatro Recreio, permittiu como peça facultativa, em face de disposição constante no edital de concurrencia, a representação de uma revista, controlada por aquelle Serviço e sem prejuizo da montagem das peças obrigatorias.

E' de salientar que o não cumprimento dessa obrigação poderia determinar a ruptura dos compromissos assumidos por aquelle serviço junto a companhia em questão.

Vae ser offerecido um almoço ao autor de "Carlota Joaquina"

Um grupo de amigos e admiradores, de Raymundo Magalhães Junior em virtude do successo que está alcançando a sua peça historica "Carlota Joaquina" resolveu offerecer a esse autor um almoço como expressão de admiração e solidariedade. Os que quizerem adherir a esse movimento de sympathia poderão inscrever seus nomes nas listas que de hoje em deante estarão á disposição de todos, no Syndicato dos Jornalistas, na bilheteria do Rival-Theatro, no S. B. A. T., com o escriptor Oduvaldo Vianna e com o jornalista Barros Vidal.

O guarda-roupa de "Gandaia"

Bem andou o Serviço Nacional de Theatro quando, julgando as propostas dos concorrentes ao amparo do governo, concedeu, entre todos, logar destacado á Companhia Jardel Jercolis, não só pela excellencia da sua organização e do seu repertorio, como tambem pelo apparato que caracterisariam os seus espectaculos. Já nos referimos aos scenarios de Oscar Lopes que emoldurarão "Gandaia", a interessante opereta de Geysa Boscoli, com musica de Custodio Mesquita, que inaugurará a temporada official Jardel Jercolis. Focalizamos, hoje, o luxo do guarda-roupa, numa confecção esmerada da "premiere" Madame Sonia. Serão apresentados vestidos de accordo com os mais recentes figurinos de Paris e Nova York, modelos lindissimos que terão invulgar realce na elegancia de Lodia Silva, estrella do nosso theatro e na das dez actrizes, cada qual mais bonita e mais joven.

"Gandaia" constituirá, por isso, tambem uma parada de belleza e eegancia.

Record de bilheteria, fixado no Alhambra, com as representações de "Cara ou Corôa"

Com a representação de "Cara ou Corôa", de Louis Verneuil, traducção de Odilon e Bandeira Duarte, nos seis espectaculos das tardes e noites de sabbado e domingo ultimos, Dulcina e Odilon fizeram esgotar inteiramente a lotação do theatro Alhambra, estabelecendo o "record" da concurrencia ao theatro da Cinelandia desde o inicio da temporada.

Hoje, mais duas vezes, Cara ou Corôa", no Alhambra.

"Nossa terra dá de tudo", no Moderno

Continua, no Moderno, a peça "Nossa terra dá de tudo" de Luiz Calazans e Couto. Nella têm papeis interessantes Durvalina Duarte, Grijó Sobrinho, Maria Lisboa, Alice Archambeau, Aurea Brasil, Maria Vidal e outros.

A dupla Alda Santos e Grande Othelo é trisada diariamente.

"Alleluia" na sua 5ª semana de exitos !

Marcando exito "Alleluia" já dentro da sua 5ª semana de cartaz, continua proporcionando as suggestivas emoções de seu espectaculo interessante e engraçado. Gilda Abreu continua arrebatando a platéa do Carlos Gomes, assim como Vicente Celestino, cuja voz todos admiram e applaudem. E' os mesmos triumphos acolhem os demais interpretes, magnificos em todos os seus papeis: Iracy e Amadeu Celestino, Victoria Regia, Radamés Celestino, Henriqueta Brieba, Paschoal Americo, João Silva Junior e os outros. Hoje, como todas as noites "Alleluia" estará em scena ás 20,30, para conquistar novos applausos do publico que desde a sua estréa vem enchendo o popular Theatro da Praça Tiradentes.

"Carlota Joaquina" no Rival

"Nunca se viu em theatro do Rio uma peça que superasse em belleza de enredo, em riqueza de montagem e em propriedade de representação á "Carlota Joaquina" — essa é a phrase que se ouve a todo momento do publico que todas as noites frequenta o Rival. Os elogios mais amplos á obra prima de R. Magalhães Junior, ou melhor do theatro brasileiro, são repetidos por todas as locas e em toda parte.

Em "Carlota Joaquina" Jayme Costa e Bala Ferreira, respectivamente, vivendo as figuras de D. João VI e rainha de Portugal, tem o maior papel de sua carreira artistica. Vendo-os no palco têm-se a impressão de que ahi estão presentes os proprios soberanos, cercados dos principes, das açafatas, dos validos da côrte, de envolta com as intrigas deliciosas, dos escandalos de alcova, que foram a nota mais pittoresca da vida de D. Carlota. Por outro lado o luxo e a fidelidade na a confecção dos scenarios de J. Pinot, concorrem definitivamente para o agrado da peça, dando um cunho de belleza realmente antiga ao ambiente onde se desenrolam os factos de sabor extraordinario que tanto divertem a platéa. Nem o appetite devorador do soberano, nem as infidelidades da rainha foram esquecidos por R. Magalhães Junior na sua obra.

Apparecem tambem em scena, o Lobato, o sabujo valido do rei, o Chalaça, principes reaes e todas as figuras mais interessantes da côrte lusa do tempo, domiciliada no Rio de Janeiro.

"Carlota Joaquina" é apresentada todas as noites por Jayme Costa e seus companheiros, ás 20 e ás 22 horas, no Rival.

Colhido por um trem

Na rua Visconde de Nictheroy foi colhido por um trem da Leopoldina um homem de cor preta, de 30 annos presumiveis. O infeliz soffreu fractura do craneo, com afundamento, sendo internado em estado grave no Hospital do Prompto Soccorro.

Seis entrevistas, de uma só vez

O reporter ia fazer uma entrevista. Mas aconteceu o imprevisto: em vez de uma fez 6 entrevistas ao mesmo tempo. Curiosa inversão sem duvida do que acontece sempre: o entrevistado é um e os entrevistadores uma multidão. Aqui o entrevistador era um e as entrevistadas seis...

As criaturas da Cia. Portugueza deRevista Beatriz Costa, tinham acabado de desembarcar e corremos ao encontro dellas para uma qualquer, mas o caso nos surprehender, justamente, Elisa Carreira, Maria Salomé, Maria Brazão, Deolinda Saraiva, Rosa Maria e Maria Thereza.

Pedimos impressões, pedimos que dissessem algo sobre a temporada, sobre a revista com que logo mais á noite iriam estrear, sobre os papeis que desempenharão e sobre as musicas e coisas bonitas de "... Real!"

Elisa Carreira, foi a primeira a dizer que está contente por voltar ao Rio e que a revista é muito bonita e original. Interrompida por Maria Salomé que fez o elogio das 7 creações de Beatriz Costa no espectaculo. Ella não tinha acabado de falar quando Maria Brazão a interrompeu accrescentando que nunca representou uma revista que a satisfizesse tanto quanto esta e que Deolinda Saraiva empresta-lhe pleno apoio, só accrescentando que tem a certeza o nosso publico vae adorar Berta Cardoso e os fados que ella interpreta como ninguem. Mas a vivacidade de Rosa Maria fez sentir num cascatear de phrases bonitas sobre a musica do espectaculo, ao mesmo tempo que Maria Thereza tece um madrigal sobre a belleza dos bailados de Margaret Lanthos e sua troupe.

Todas ellas falam agora ao mesmo tempo e o leitor bem deve comprehender como é difficil a situação do reporter ouvindo todas ao mesmo tempo e ao mesmo tempo prestando attenção a todas.

Falam em conciliar as horas de folga com as exigencias do ensaio para ganhar os minutos que sobram vendo o Rio de cuja belleza os olhos estavam anciando por admirar. E como o grupo teve de se dispersar tivemos que encerrar a entrevista que quasi não começou.

"Margarida Gauthier" no Gymnastico

A justiça na imprensa á direcção de Renato Vianna á causa da arte e das letras no theatro, ao esforço e a efficiencia de quantos têm o encargo de desenvolver, no Gymnastico, a temporada sob o patrocinio e o contrôle do Serviço Nacional de Theatro, tudo tem determinado o apoio do publico consciente, o publico que presa a propria respeitabilidade intellectual. O theatro da esplanada do Castello tem por isso attraido uma concurrencia tão numerosa como selecta. Assim nas localidades do theatro Gymnastico vimos hontem: a escriptora Zeca de Andréa, a jornalista Rachel Bastos, o escriptor Sady Garibaldi, o esculptor Tecles Pol, o jornalista Clementino de Alencar, o escriptor Gastão Pereira da Silva, o actor Raul Devêza, o escriptor Donatello Grieco, o critico de arte Carlos Rubens, a artista Aurora Abelim, o jornalista Mello Alves Filho e o senhor Estellita Lins Filho, o escriptor Luiz Iglesias, a maestrina Lumina Rosa de Lima, o sr. Pedro Souza, o escriptor Jarbas Andréa, o jornalista Carlos dos Santos, o caricaturista Alvarus e numerosos intellectuaes conhecidos e festejados. Hoje, ás 20,45 horas, "Margarida Gauthier", no Gymnastico mais uma vez.

Caiu na residencia e fracturou o craneo

O menor Dircanir, de 8 annos de idade, filho do senhor Julio Santos, residente á rua Emancipação, quando brincava em sua residencia em companhia de outras crianças foi victima de uma queda, soffrendo fractura do craneo.

O referido menor acha-se internado no Hospital do Prompto Soccorro.

Substituição de juiz militar

Para substituir o coronel Pedro Paulo Ferreira de Menezes, na presidencia do Conselho de Justiça Permanente da 2ª Auditoria foi sorteado o major José Ferreira da Silva, do Q. G., da 1ª R. M., cujo compromisso ficou marcado para o proximo dia 2.

Oscar Costa, falando ao reporter do DIARIO DA NOITE

NORTISTA VALENTE OFFERECE-SE PARA UM EMPREGO ARRISCADO

A singular disposição de um ex-militar que, em situação difficil, aceita qualquer serviço

O homem entrou na redação com ar de velho amigo de casa; e dizendo que queria falar a um reporter, apresentou-se:

— Oscar Costa, brasileiro da Parahyba, com 26 annos de idade, casado, reservista do exercito.

Depois, disse ao que vinha.

EMPREGO ARRISCADO

Oscar Costa declarou, inicialmente, que desejava divulgar um annuncio no DIARIO DA NOITE. O annuncio é este:

Rapaz, com carteira de sargento reservista do Exercito, forte, com 26 annos, ex-sargento da Policia de Pernambuco, com 6 mezes de lutas contra o banditismo no Nordeste e não tendo mêdo de arriscar a vida, acceita qualquer trabalho bem remunerado, ou missões perigosas, podendo viajar, etc.

Offertas por favor, a "Nortista" na portaria deste jornal."

LUTANDO PELO GOVERNO

O reporter recebeu o annuncio das mãos de Oscar Costa e depois ouviu a sua historia.

— Nasci na Parahyba, em 1913. Fui alumno do Collegio Salesiano do Recife, onde fiz até o 3º. anno do curso gymnasial.

Tempos depois, alistei-me na Força Publica de Pernambuco e quando da revolução de 1930, lutei ao lado das tropas do governo. Ainda no Recife, combati, em 1931, com as forças legaes, por occasião do levante do extincto 21º B. C.

EXCLUIDO POR CONCLUSÃO DE TEMPO

Oscar Costa exhibibe todos os documentos que possue como prova do que affirmava e accrescenta:

— Quando da revolução paulista, lutei na Mantiqueira. Incorporei-me posteriormente, ao 10º. B. C. e, em Maio do anno passado, fui excluido do Exercito por conclusão de tempo regulamentar.

Accentuando que está exposto a qualquer serviço, Oscar Costa conclue:

— Em situação difficil como me acho, não escolho trabalho. Acceito tudo.

O advogado Justo de Moraes, examina, para o DIARIO DA NOITE a questão da interferencia da Ordem dos Advogados na Justiça do Trabalho

Parte essencial e não facultativa

Em officio dirigido ao ministro do Trabalho o Conselho da Ordem dos Advogados propoz que deante dos artigos 42, 45 paragrapho 2º e art. 60, paragraphos 1 e 2, do decreto-lei que criou a Justiça do Trabalho, o sr. Waldemar Falcão aceitasse a cooperação daquelle conselho nos estudos de elaboração das futuras Leis e Decretos Regulamentares attinentes ou pertinentes áquella justiça especial, na parte em que possam interessar o "exercicio da advocacia".

A indicação apresentada ao Conselho foi da autoria do conselheiro Adamastor Lima. Diz a mesma que a inclusão dum membro da classe na commissão especial prevista pelo artigo 108, daquelle Decreto-Lei, se fará mediante designação da Ordem. Outras quaesquer indicações serão tambem feitas pela Ordem que se encarregará de escolher seus representantes junto ás commissões que venham a ser constituidas para os fins do artigo 55.

O officio endereçado ao sr. Waldemar Falcão está assignado pelo presidente da Ordem, sr. Justo de Moraes.

INFORMA O ADVOGADO

O advogado Justo de Moraes diz que o officio do Conselho da Ordem dos Advogados, em face do artigo 108 do Decreto-Lei que criou a Justiça do Trabalho, procura situar a exacta posição do advogado nos estudos de elaboração das futuras Leis e Decretos Regulamentares, que venham a ser publicados e que se relacionem com a funcção do advogado.

— A proposta do conselheiro Adamastor Lima se baseia no sentido de que o Conselho tenha interferencia na regulamentação e em tudo que prediz o artigo 108. Está a proposta dentro do regulamento do nosso conselho.

Estamos dentro de nossas attribuições.

PARTE ESSENCIAL E NÃO FACULTATIVA

— O nosso desejo é que o advogado seja sempre uma parte essencial e não somente facultativa. Não prejudicamos a lei do trabalho porque temos o judiciario. O advogado deve ser obrigatorio num processo e nunca estar presente conforme se queira ou não se queira.

Não se póde admittir um julgamento sem um advogado. Elle será sempre uma figura indispensavel — esclarecendo e ensinando. E frente a Justiça do Trabalho avulta-se a acção do technico em leis.

CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

— O processo deve ter a intervenção do advogado na parte de conciliação e de julgamento. Cabe-lhe cuidar de solucionar da melhor maneira possivel um desentendimento sem entrar logo na demanda. A conciliação devia ser o ideal para todos aquelles que são forçados a abrir questões. Durante essas, é inevitavel a perda de energias por parte do nosso cliente. Elle se queixa de tudo e de todos. E não se conforma com os gastos inevitaveis.

Quando pela conciliação o advogado não consegue terminar uma querela, é no final que elle se manifesta. A palavra do causidico é informativa do andamento das questões e a sua opinião é estudada pelo juiz que julga o feito.

Deve, portanto, o advogado interferir nos regulamentos que venham a ser elaborados na Justiça do Trabalho.

Na primeira phase duma questão quem irá se manifestar esclarecendo o ponto de vista da Justiça — a phase da conciliação? E na segunda, quem iria deixar tudo claro para o juiz? Este não póde perder tempo examinando processos e mais processos para exarar a sua sentença.

AMPARO, CONSELHO, TUTELA

— A acção do advogado é para amparar, dar conselhos e prestar tutela. A sua inclusão não significa demanda.

O advogado deve sempre interferir quando ha julgamentos. Uma outra pessoa pode interferir, dizendo-se douta, mas... Trata-se dum curandeiro...

ASSISTENCIA ATRAVE'S DA ORDEM

Hoje o Estado dá assistencia através da Ordem. Antigamente ella era estatal, de exclusiva obrigação do Estado. A jurisprudencia é uniforme. A perfeição das decisões depende da collaboração do advogado.

Para uma perfeita justiça, o technico deve se manifestar. E esse technico é o advogado.

Tratamento racional dos laranjaes brasileiros

A Divisão de Defesa Sanitaria Vegetal, por determinação do ministro Fernando Costa, continúa no proposito de diffundir conhecimentos technicos sobre o tratamento preventivo das "chamadas "melanose" e podridão peduncular.

Essas enfermidades causam cerca de sessenta por cento de prejuizos nas laranjas atacadas, e perdas quasi sempre totaes nos frutos armazenados. Por isso, a referida Divisão vem operando, nos postos situados nas zonas citricolas, o incremento das demonstrações e palestras junto aos productores.

O posto de Belfort Roxo, dirigido pelo engenheiro agronomo José Soares Brandão Filho, realizou, ha dias, na zona do Babi, na linha Rio Douro, perante dezenas de interessados, uma demonstração publica pratica sobre a podagem dos galhos seccos (fonte de infecção) e pulverizações com calda "bordaleza", fungicida applicada na eliminação dos esporios do agente das citadas "melanose" e da podridão peduncular.

O alludido technico, na demonstração em apreço, teve opportunidade de salientar as épocas para os tratamentos cabiveis no caso, de maneira a evitar insuccessos por parte dos citricultores.

Cinelandia na Tela

SÃO LUIZ — "Jesse James" — Nancy Kelly e Tyronne Power.
OPERA — "Verdi" e "Jericho".
PLAZA — "Bas Fond" — Junie Astor e Jean Gabin.
METRO — "O Amor de Um Espia"" — Florence Rice e Robert Taylor.
PALACIO — "A Vida de Vernon e Irene Castle"" — Ginger Rogers e Fred Astaire.
REX — "Jesse James" — Henry Fondane e Randolph Scott.
ODEON — "Mocidade Sem Lar" — Anne Shirley.
IMPERIO — "Sob o Céo do Tripicos" — Myrna Loy e Clark Gable.
GLORIA — "Tornaram-me Um Criminoso" — Ann Sheridan e John Garfield.
PATHE' PALACE — "Romance de Um Trapaceiro" — Jaqueline Delubad e Sacha Guitry.
BROADWAY — "Artistas em Folia" — Ann Devorak e Phil Regan.
CINEAC — "Variedades, Actualidades e Desenhos Animados".

E' russo e tirou um falso certificado de reservista

O S. T. M. VAE JULGAR PEREZ TAUBLENBLATT

Ao Supremo Tribunal Militar, o advogado militante no fôro de São Paulo, Alcides Cyrillo impetrou uma ordem de "habeas-corpus" em favor do seu constituinte Perez Taublenblatt, processado pela 1ª Auditoria de Guerra daquelle Estado e ameaçado de prisão, em virtude da denuncia contra o mesmo offerecida, de ter servindo-se de uma certidão de idade falsa que o mencionava como cidadão brasileiro sob o nome de Perez Taublenblatt Camargo obtido um certificado de reservista de 3ª categoria, certificado este com todas as caracteristicas de verdadeira, porém, evidentemente falso".

O paciente, que é de nacionalidade russa procura demonstrar a legitimidade da certidão, e estuda sob varios aspectos a sua questão.

O ministro Salgado Filho, designado para relator do feito, já solicitou as competentes informações das autoridades paulistas.

Desmembrados do patrimonio nacional

DOMINIO E POSSE DE TERRAS NO ESTADO DO RIO, SESMARIA CONCEDIDA HA 175 ANNOS !

A primeira commissão especial revisora de titulos de termos julgou legalmente desmembrada do patrimonio da Nação a sesmaria concedida em 25 de Agosto de 1764 a Francisco Pernes Lisbôa.

Em sessão de 25 ultima da citada Commissão, depois dos debates, foram consignadas as seguintes conclusões no processo que tomou os ns. 591|3ç em que são interessados os espolios de Bemjamim Aurelio, Anthur Muniz de Medeiros e outros herdeiros, que apresentam para revisão titulos de propriedades situadas rua Dr. Aureliano Garcia, na Cidade de Barra do Pirahy, no Estado do Rio.

As conclusões referidas ficaram consolidadas num longo despacho cuja synthese é a seguinte: "A commissão julgou regulares os documentos apresentados pelos requerentes, nos termos do relatorio hoje approvado:

Remetta-se o processo a D. D. M. para os devidos fins."

As terras em apreço são situadas ás margens direita e esquerda do rio Parahyba e Pirahy.

Os estudos proseguem em relação a outros processos e dentro de pouco tempo deverão ser conhecidas as soluções referentes ás inumeras outras partes de terras de que se compõe a cidade de Barra do Pirahy.

Será marcado o dia do julgamento militar de Luiz Carlos Prestes

Sob a presidencia do coronel Otto Feio da Silveira, reune-se depois de amanhã, na 3ª Auditoria, o Conselho de Justiça especialmente sorteado para julgar como incurso no crime de deserção, o ex-capitão Luiz Carlos Prestes.

Entre os assumptos a serem deliberados figura a marcação do dia do julgamento.

A' essa reunião o chefe da revolução communista não comparecerá

DESENHO — Sob a luz triste do velho lampeão

LUZ DE KEROZENE NO LAR DE CEM MIL CARIOCAS !

36 milhões de brasileiros não têm luz electrica em casa — Apesar desses numeros, foi espectacular nos ultimos annos o progresso da electrificação em nosso paiz, onde já existem duas mil, cento e 40 localidades abastecidas

Apesar do progresso verificado nos ultimos annos na electrificação do paiz, apenas 14 milhões de brasileiros podem dispôr em seu lar da luz da lampada que immortalison Edison. Cerca de 36 milhões de patricios nossos só usam kerozene para illuminar sua casa.

CERCA DE CEM MIL CARIOCAS USAM AINDA O KEROZENE

Segundo os dados da Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Producção Mineral, do Ministerio da Agricultura, cerca de 100 mil cariocas moram em casas sem illuminação electrica. De calculo de 1.800.000 habitantes da metropole brasileira, só 1.711.000 têm luz electrica no lar. Isso dá ao Rio a maior percentagem de casas illuminadas no paiz. A parte da população do Rio que sómente póde usar a illuminação de kerozene é a que habita o chamado "sertão carioca" e os morros da cidade.

LUZ ELECTRICA PARA APENAS UM QUARTO DA POPULAÇÃO DE MINAS

Os minuciosos dados estatisticos de que dispõe a Divisão de Aguas permittem-nos saber que de 5.000.000 de mineiros, apenas 2.350.000 têm luz electrica em casa. E quanto aos paulistas, em cerca de 7.500.000 de habitantes, attingem a 3.700.000 os que dispõem de luz electrica em seu lar.

PROGRESSO ESPECTACULAR NOS ULTIMOS ANNOS

Ainda os dados que nos foram fornecidos pela Divisão de Aguas, da qual é director o engenheiro Antonio José Alves de Souza, revelam que foi verdadeiramente espectacular o progresso da electrificação no Brasil nos ultimos annos. Emquanto em 1920 existiam apenas 431 localidades abastecidas de electricidade no paiz, em 1938 esse numero subiu á cifra de 2.140 localidades.

CAMPOS, A PRIMEIRA CIDADE ABASTECIDA

Foi Campos, a grande cidade fluminense, a primeira localidade brasileira abastecida por electricidade, isso em 1883. Mas, a primeira usina hydro-electrica do paiz foi montada em Juiz de Fóra

HORARIO DA U. T. I. L.

DURAÇÃO DAS VIAGENS: 1 HORA E 50 MINUTOS

Dias uteis — Part. do Rio	Dias uteis — Part. de Petrop.	Doming. e feriados — Part. do Rio	Doming. e feriados — Part. de Petrop.
		7.00	
7.00	6.35	7.35	6.35
8.45	7.25	8.25	7.25
10.00	9.00	9.30	9.30
12.00	11.00	10.30	11.05
15.15	12.45	12.00	13.30
16.30	14.30	14.15	15.15
17.05	16.30	16.00	16.00
18.20	18.30	17.00	16.35
		18.00	17.25
		19.00	18.40
		19.50	20.00
		22.50	

Telephones e endereços das Bilheterias para reserva ou acquisição das passagens

Rio 43-4111 — Praça Mauá, 67, Cáes do Porto — Petropolis 3363 — (Gerencia) Av. 15 de Novembro, 537

IDA OU VOLTA: 8$000

WILSON LOUSADA INGRESSOU DO FLAMENGO

Carlos Alberto Pupe e Mariza de Figueiredo tambem alistaram-se nas fileiras do campeão carioca

Entra em vigor amanhã a nova Lei de Transferencias da Liga de Natação

Entra em vigor amanhã, a nova Lei de Transferencias da Liga de Natação do Rio de Janeiro. Por esta regulamentação, o nadador que se transferir, findo o prazo legal de quinze dias, poderá competir (desde que não seja na mesma temporada), sem marcar pontos para o seu novo club, o qual só será beneficiado com o seu concurso depois de decorrido um anno da data de transferencia.

Esta lei, já posta em vigor em São Paulo e Minas Geraes, e agora no Rio de Janeiro, foi feita com a intenção de extinguir os "côos" e ao mesmo tempo obrigar os clubs a preparar seus elementos.

Aproveitando o ultimo dia em que estará em vigor a antiga lei que permitte os nadadores poderem competir marcando pontos findo o prazo legal de 15 dias, desde que não seja na mesma temporada, os clubs trataram de conseguir o concurso de alguns cracks, que assim poderão concorrer para a melhoria technica de suas equipes.

REFORÇO NOTAVEL PARA CAMPEÃO

O bi-campeão carioca de natação, escudado na lei que hoje se extingue, dará entrada ainda esta tarde na secretaria da Liga de Natação dos pedidos de transferencias dos seguintes nadadores: Wilson Louzada, vice-campeão sul-americano de nado de peito, elemento integrante da selecção da C. B. D. no penultimo Campeonato Sul-Americano, onde foi figura destacada, e pertencente no Guanabara; Mariza de Oliveira Figueiredo, nadadora de peito elemento de grande futuro, e Carlos Alberto Pupe, um novissimo que vem se revelando nas provas de costas. Estes dois ultimos, pertencentes ao Botafogo de Regatas, muito poderão lucrar sob a orientação de Luiz Lima, o preparador da equipe rubro-negra.

UM GESTO FIDALGO DE GUSTAVO DE CARVALHO

O actual presidente do Flamengo distingue-se de seus pares pela lhaneza do trato e pela fidalguia de suas attitudes. Com respeito á transferencia desses tres elementos para seu club, Gustavo de Carvalho deu uma demonstração publica da consideração que dispensa aos que, como elle, estão á frente dos clubs irmãos.

Procurou entender-se com directores dos dois clubs aos quaes pertenceram os tres novos rubro-negros, a elles scientificando da resolução dos referidos amadores e obtendo o consentimento official do club da estrella solitaria e do gremio azul-turqueza.

VÃO TROCAR o Vasco pelo Flamengo

DIARIO DA NOITE está informado de que varios remadores da classe de campeão da cidade vão passar a defender as côres do Flamengo. Os remadores que vão deixar o Vasco, certamente farão balançar as forças cruzmaltinas na regata do Sacco de S. Francisco.

Bento de Assis, "az" do athletismo nacional

WILBUR SHAW

venceu as "500 milhas de Indianapolis"

MORREU DURANTE A CORRIDA O VENCEDOR DO ANNO PASSADO — VARIOS FERIDOS NO DOLOROSO ACCIDENTE

INDIANAPOLIS, 30 (U. P.) — Wilbur Shaw, pilotando uma diminuta "Maserati", conquistou hoje, pela segunda vez, em tres annos, o triumpho na classica corrida automobilistica das 500 milhas de Indianapolis, levantando o primeiro premio de 20.000 dollares.

Shaw, vencedor da mesma prova em 1937, conseguiu tomar a deanteira quando faltavam sómente quarenta e cinco milhas, depois de conter o notavel esforço de Lou Meyer, primeiramente, e de Jimmy Snyder, posteriormente.

O vencedor cobriu a distancia em 4 horas, 20 minutos e 47 segundos, numa velocidade média de 115.035 milhas por hora.

Pouco menos de meia hora antes dos 145.000 espectadores ovacionarem o triumpho de Shaw, o vencedor do anno passado, Floyd Roberts falleceu num hospital, victima de uma collisão entre tres carros, occorrida na traiçoeira curva sudéste. Ao attingir as 266 milhas o carro de Roberts soffreu uma collisão com o de Bob Swanson e foi se chocar, do outro lado, com a parede de protecção. O carro de Swanson capotou e se incendiou immediatamente, sendo atirado da pista. Chet Miller, que vinha seguindo Swanson de perto, tentou evitar o carro incendiado, mas com não pouca sorte que atravessou a barreira. Swanson e Miller soffreram apenas ferimentos de menor importancia, mas Robert teve que ser hospitalizado e falleceu sem recobrar os sentidos. Roberts, que contava 39 annos, foi o primeiro volante a perder a vida nesta corrida, desde que Clay Weatherly pereceu, em 1935.

Jimmy Snyder conquistou o segundo premio de 10.000 dollares, pilotando um "Thorne" especial e cobriu a distancia em 4 horas, 22 minutos e 35 segundos, numa velocidade média de 114.245 milhas horarias.

Cliff Bergere, de Hollywood, classificou-se em terceiro logar, levantando o premio de 5.000 dollares. Em quarto logar classificou-se Ted Horan, de Los Angeles, e em quinto, Babe Stapp, tambem de Los Angeles. George Barringer, Joel Thorne, Maurice Rose, Frank Wearne e Nill Devore terminaram atrás de Stapp, na ordem mencionada.

A velocidade média desenvolvida pelo vencedor da corrida alcançou o "record" estabelecido por Floyd Roberts no anno passado, que foi de 117.200 milhas por hora. Constitue uma ironia o facto de ter sido o accidente fatal soffrido por Floy Roberts o que impediu o estabelecimento de um novo "record" de velocidade, porque durante 31 minutos e meio depois do accidente, os volantes se viram obrigados a manter uma velocidade inferior a cem milhas por hora, emquanto eram retirados da pista os carros destroçados.

Dos trinta e tres volantes que obedeceram á ordem da partida, sómente quinze cruzaram a méta final, pois os dezoito restantes viram-se obrigados a abandonar a corrida por falhas mecanicas ou outros inconvenientes.

Cabe assignalar que hoje foi a primeira vez que um carro estrangeiro triumphou nas 500 milhas de Indianapolis, desde que Howdy Wilcox ganhou, em 1919, com um "Peugeot".

A corrida de hoje, na realidade, foi disputada entre tres volantes, sendo elles Shaw, Snyder e Meyer, já que durante todo o desenvolvimento da mesma se mantiveram afastados do resto do lote de competidores e dividiram entre si os 6.500 dollares destinados aos vencedores das diversas voltas.

Snyder tomou a deanteira ao ser dada a partida e logo imprimiu violentissimo "train" á corrida, pois ao chegar ás 50 milhas havia desenvolvido uma velocidade média de 123.553 milhas por hora. A esta altura da corrida, Meyer ia collocado em segundo e Shaw em terceiro. Ao dirigir-se Snyder para seu local de reabastecimento, Shaw tomou a deanteira e cobriu a distancia de 150 milhas, numa velocidade média de 123.442 milhas por hora.

Shaw não tardou em entrar novamente no abastecimento e voltou a occupar o sexto logar, mas, ao attingir ás 250 milhas já corria em terceiro logar, e nas 275 milhas conseguiu melhorar sua situação e approximar-se do ponteiro.

Shaw manteve-se no segundo logar até chegar ás 455 milhas, onde assumiu a deanteira, que conservou até attingir a méta final, vencendo a corrida.

Um dos primeiros que se viram obrigados a abandonar a corrida, por difficuldades mecanicas, foi De Nason, que, pilotando um "Samphon Especial" era considerado um dos favoritos. Swanson abandonou depois de ter corrido 21 voltas.

DETALHES DA PROVA

INDIANAPOLIS, 30 (U. P.) — A grande corrida automobilistica das 500 milhas foi vencida pelo volante Wilbur Shaw.

Na passagem das 100 milhas, Wilbur Shaw commandava os demais corredores, vindo em segundo logar o favorito Lou Meyer, seguido de Red Mays, Ted Horn e Jimmy Snyder. Shaw desenvolvia, então, uma velocidade de 123.444 milhas por hora.

Nas 200 milhas passou á frente Jimmy Snyder, com 120.996 milhas horarias — novo record para esta distancia — seguido de Rex Mays, Chet Miller, Ted Horn e Lou Meyer. Lou Meyer surgiu na deanteira nas 400 milhas, com uma média de 115.342 milhas por hora, logo seguido de Wilbur Shaw. Mais atrás corriam Jimmy Snyder, Horn e Bergere.

Wilbur Shaw, finalmente, voltou a assumir a frente dos corredores, a qual não mais abandonou até attingir a méta como vencedor da renhida disputa.

Além de occurrencias de somenos importancia, verificou-se durante a carreira um desastre de consequencias fataes, quando o carro do volante Floyd Roberts — collidiu espectacularmente com o automovel de Ralph Hepburn, que era conduzido por seu substituto, Bob Swanson. O carro de Swanson incendiou-se immediatamente, emquanto o de Roberts era violentamente projectado para fóra da pista. Chet Miller não pôde evitar de ir de encontro ao carro em chammas.

Floyd Roberts e Bob Swanson foram immediatamente conduzidos ao hospital, onde o primeiro falleceu. Bob Swanson continúa em tratamento. Chet Miller ficou apenas ligeiramente ferido.

VEM AHI MAIS TRES...

PARA QUE CLUB?

BUENOS AIRES, 30 (U. P.) — Pelo "Conte Grande", seguiram hoje para o Rio de Janeiro os jogadores Náon, Zoroza e Echavarrieta, todos do Gymnasia y Esgrima, de La Plata.

"ATHLETAS CEM POR CENTO"

"Regressam os brasileiros tal como chegaram a Lima: — isto é, com o titulo de campeões", commenta o mais velho orgão da imprensa peruana

LIMA, 30 (U. P.) — A actuação dos athletas brasileiros no campeonato sul-americano realizado nesta capital, tem sido posta em grande relevo pela imprensa peruana.

Ainda hoje o grande orgão "El Commercio" que ha pouco commemorou o seu centenario, insere o seguinte commentario:

"O torneio athletico sul-americano apresentou a caracteristica interessante de terminar com uma empolgante luta travada entre as equipes do Brasil e do Chile, especialmente nas duas ultimas datas, porquanto o resultado final apenas começou a delinear-se de Sabbado em deante. Antes dessa data todas as apparencias indicavam que a turma do nosso paiz vizinho do sul chegaria ao vencedor com larga margem de pontos sobre o Brasil, mas, o Brasil havia nos reservado uma grande surpreza e uma conducta mais do que excellente.

"Alem do facto dos seus homens serem de primeira ordem, isto é, athletas cem por cento, seleccionados com o maximo acerto, a direcção da embaixado não poderia ser melhor.

"Durante os dois primeiros dias os brasileiros dedicaram-se a classificar-se nas eliminatorias, procurando sempre medir o valor dos dos adversarios, e perfeitamente conscientes de que o faziam para chegar as finaes. A delegação do Brasil começou a exhibir o seu verdadeiro poder na penultima rodada do campeonato e na ultima accumulou pontos de maneira tal, que lhe permittiu regressar á sua patria cingindo intacto os laureis de vencedor.

"Regressaram portanto os brasileiros no seu paiz, tal como chegaram a Lima, isto é, com o titulo de campeões que haviam trazido de São Paulo."

"A equipe que o Chile enviou para o torneio nesta capital foi excellente, mas todas as vantagens conseguidas nos dois primeiros dias, ruiram deante da formidavel investida dos seus dignos rivaes, os brasileiros, emprehendia no Sabbado, quando "soltaram" todo o poder que até então pareciam ter guardado nas suas pernas e nos seus musculos".

HERBERT MOSES na presidente do Automovel Club

Será realizado este anno o Circuito da Gavea e outras provas automobilisticas

Esteve reunida, hontem á tarde, a assembléa geral do Automovel Club do Brasil para eleição da directoria que dirigirá os destinos do popular club no biennio 1939-1940.

Compareceram varios socios-proprietarios, que são os que têm direito a voto, sendo eleita a seguinte directoria:

Presidente, Herbert Moses.
1º vice-presidente, João Marques dos Reis.
2º vice-presidente, Florencio de Abreu.
3º vice-presidente, Eduardo V. Pederneiras.
Secretario geral, Belisario de Souza.
1º secretario, Targinio Ribeiro.
2º secretario, Mario Pollo.
1º thesoureiro, Joaquim Nunes Tassara.
2º thesoureiro, Alberto de Faria Filho.

Commissão sportiva:
Roberto Marinho, presidente.
Lourival Fontes.
Isaac Eubas.
Sylvio Santa Rosa.
Romeu de Miranda e Silva.

Commissão de Estatutos:
Candido Mendes de Almeida, presidente.
Armando Godoy.
Joaquim Catramby.
Olavo Egydio de Souza Aranha.
Alberto Carlos Mayall.

Commissão technica:
Luiz de Moraes Junior, presidente.
Alvaro de Castro Neves e Almeida.
Raul de Caracas.
Armando Teixeira.
Thomaz Pires Rebello.

Commissão de contas:
Cesar de Sá Rabello.
Edmundo de Miranda Jordão.
João Borges Filho.

UM TELEGRAMMA DO NOVO PRESIDENTE

O sr. Herbert Moses foi hontem mesmo empossado no posto supremo do Automovel Club e seu primeiro gesto foi o de telegraphar ao antigo presidente, sr. Prado Junior, felicitando-o pela optima administração no biennio que vem de terminar.

E' de se notar, no emtanto, que a presidencia do club foi exercida interinamente desde o dia da eleição até hontem pelo sr. João Borges, 1º vice-presidente.

GRANDES INICIATIVAS

Falando com a reportagem acreditada no Automovel Club, isto após sua eleição, o sr. Herbert Moses declarou que tudo faria para que o "Circuito da Gavea" não deixasse de se realizar este anno na data fixada pela Associação Internacional. Disse ainda de outras grandes iniciativas que vae ter para com o nosso auto-spot, que atravessa presentemente uma phase pré-agonica.

RIO-CLUB DOS DUZENTOS

A primeira manifestação sportiva organizada pela nova Commissão Sportiva deverá ser a prova de regularidade "Rio-Club dos 200", a qual será realizada no mez que se inicia amanhã, possivelmente no dia 24, sabbado e dia de São João.

"GRANDE PREMIO GETULIO VARGAS"

O Relay Interestadual "Presidente Getulio Vargas", que foi transferido "sine-die", possivelmente será levado a effeito na primeira quinzena de julho proximo. Tudo alt oficará resolvido na primeira reunião da nova Commissão Sportiva.

REUNIÃO CONJUNTA COM A IMPRENSA

E pensamento dos membros da nova Commissão Sportiva do Automovel Club realizar sua segunda reunião em conjunto com os jornalistas acreditados no veterano club, afim de serem trocadas idéas sobre as novas iniciativas automobilisticas.

"Calouros em desfile" nos salões do Riachuelo T. Club

Ary Barroso, na onda da Radio Tupi, dirigirá o interessante espectaculo radiophonico

O Riachuelo Tennis Club, a seleccionada organização sportiva da rua Marechal Bittencourt, vem de concluir demarches com Ary Barroso, o speaker das multidões, para realizar, nos seus salões, o grande espectaculo radiophonico "Calouros em desfile", na onda da Radio Tupi. Essa audição terá logar no dia 11 de junho, seguindo-se o "Programma das Revelações" da mesma prestigiosa emissora.

Coube essa iniciativa aos paredros riachuelenses Monteiro de Rezende, Oberlander e Velho, sabendo-se que, após o espectaculo radiophonico, haverá animada reunião dansante.

"Calouros em desfile", nos salões do Riachuelo Tennis Club, está fadado a alcançar o maior successo.

MOVIMENTO TURFISTA

RESISTIRÃO OS FILHOS DE TRINIDAD AOS 2.400 DO CRUZEIRO?

O stud Expedictus vae ter opportunidade de experimentar mais uma vez a descendencia de Trinidad em distancias de fundo. Os primeiros representantes do cavallo inglez não se destacaram senão como animaes velozes e foi neste caracter que Saphinha, ha um anno, depois de uma conquista espectacular na milha do Classico "Outomno", succumbiu nos 2.400 metros do "Cruzeiro", depois de fazer uso, na phase inicial, de seus recursos de animal veloz.

Na producção immediata de Trinidad destacaram-se L'Atlantide e Miragaio, que foram, aliás, não só os exemplares mais brilhantes da criação Paula Machado, naquelle anno, como possivelmente os cabeças mesmo da geração.

Tanto um como outro, entretanto, chamaram a attenção sobretudo pela velocidade, de maneira que, a exemplo de Saphinha, chegam agora ao "Cruzeiro" na mesma situação duvidosa em que a filha de Sapho o disputou ha um anno. Entretanto, no caso de L'Atlantide talvez não se justifique o mesmo pessimismo. Precisamos não esquecer que a rival de Negus já abordou 2.000 metros em condições sobresalientes, e que, por outro lado, sua ascendencia materna seria capaz de contrabalançar a influencia do ligeirissimo Trinidad.

LAtlantide descende de Dark Legend, reproductor que tem fornecido magnificos specimens de fundo, especial do sexo feminino.

Ainda agora, foi uma descendente de Dark Legend, Galathéa, que venceu na Inglaterra o Oaks, ou seja o Derby das Eguas, deixando a segunda collocada a uma distancia respeitavel.

Portanto, repetimos, L'Atlantide, mais do que Miragaio, em quem melhor se estereotypa o "sprinter", poderá no "Cruzeiro" levar um pouquinho mais longe suas qualidades de resistencia.

O AMERICA LEADER INVICTO

O resultado dos outros encontros

Uma grande assistencia compareceu hontem, á noite, ao campo do Sampaio, para assistir o encontro do club local e o America. O jogo apresentado pelos contendores foi falho, cheio de "fouls", com jogadas pessoaes.

A arbitragem deixou muito a desejar, tendo sido o Sampaio beneficiado com algumas falhas dos juizes.

Em Figueira de Mello, o club local, com surpresa geral, derrotou o Boqueirão.

No gremio de Noves estreou o jogador Passos, que teve uma actuação destacada, fazendo muito bem o pivot.

Em S. Januario o Vasco venceu facilmente o Santo Heloisa, que actuou muito mal, não parecendo ser o quadro que vencera o club da estrella solitaria.

No decorrer do jogo, houve um incidente entre o sr. Carlos Soares, director de basket do Vasco, e o jogador Raymundo, do Santa Heloisa. Este ficou ligeiramente ferido nos labios, tendo o director do Vasco apresentado desculpas.

Abaixo encontrarão os nossos leitores o resultado das partidas effectuadas:

SAMPAIO x AMERICA

America: — Jairo (2) — Evora (2) — Chapinha (4) — Tavares (2) — Paulo (2) — Carrasco (14) — Otto (7).

Sampaio: — Bahiano (2) — Sile (2) — Roberto (6) — Martinez (3) — Guilherme (13) — Ailton (4).

1º tempo — America 13 x 11.
Final — America 33 x 30.
Juiz — Aladino Astuto.
Fiscal — Honêa Sobrinho.

Paulo, do America, saiu com 4 faltas.

VASCO x SANTA HELOISA

S. Heloisa: — Fantasia (2) — Montenegro — Waldemar (1) — Milton — Jayme (2) — Amarante — Guaracy (3) — Magalhães.

Vasco — Frederico (1) — Ivan (3) — Alvaro — Lecio (8) — Spartacus (17) — Pinguim (1) — Alfredo (2).

1º tempo — Vasco 21 x 1.
Final — Vasco 32 x 8.
Juiz — Sylvio Pinto.
Fiscal — George Gerard.

S. CHRISTOVÃO x BOQUEIRÃO

S. Christovão: — Lourenço (3) — Passos (11) — Mario Humberto (4), — Djalma — Helio (12) — Cid — Feliz (2) — Castex.

Boqueirão: — Domingos (3) — Gleck (7) — Norival (4) — Frinta Reis (2) — Fernando — — Albino — Luiz — Fróes (8) — Rodolpho (2) — Nelson — Jocelyn.

1º tempo — S. Christovão 18 x 11.
Final — S. Christovão 32 x 26.
Juiz — Kleberd Carvalho.
Fiscal — Arnaldo Teixeira.

Não compareceram o apontador, o chronometrista e o delegado.

DIARIO DA NOITE E OS PEQUENOS CLUBS

Prosegue domingo o campeonato da F.A.S.

Prosegue domingo o campeonato da Federação Athletica Suburbana.

Marca a tabella a realização dos seguintes encontros:

CONFIANÇA x FUNDIÇÃO

No campo da rua General Silva Telles, em Villa Isabel, primeiros e segundos quadros.

RIVER x PIEDADE

No campo da rua João Pinheiro, na estação da Piedade, primeiros e segundos quadros.

PARAMES x TAVARES

No campo do primeiro, em Jacarépaguá, primeiros e segundos quadros.

ENGENHO DE DENTRO x ADELIA

No campo da Avenida João Ribeiro, nos Pilades, primeiros e segundos quadros.

MACKENZIE x OPPOSIÇÃO

No campo da rua Magalhães Couto, no Meyer, primeiros e segundos quadros.

RODRIGUES x MANUFACTURA

No campo da Avenida Francisco Bicalho, primeiros e segundos quadros.

O NOVO TECHNICO DO INHAUMA JUNIOR

O Inhauma Junior tem novo treinador technico para suas equipes juvenis.

Trata-se do sr. João Perez, nome por demais conhecido no scenario sportivo suburbano, pois além de defender por muito tempo o onze do Everest, foi treinador da equipe do S. C. America que brilhantemente levantou o campeonato interno do Collegio Castro Alves.

Homem esforçado, amante e conhecedor do sport-rei, muito de aproveitavel pode fazer para o Inhauma Junior.

Prosegue, assim, o Inhauma Junior com a sua nova phase, conquistando um dos melhores technicos de football, preenchendo assim uma lacuna que ha muito existia.

Assim sendo, fica o gremio tricolor com a sua direcção de sports bem constituida, pois tanto Artagas Guedes como João Perez estão aptos a organizarem dois quadros respeitaveis.

Sempre fomos defensores dos clubs pequenos. Sabemos as difficuldades com que vivem, e como lutam para não ser asphyxiados pelas necessidades que os assoberbam.

Já nos batemos junto á policia, pela diminuição de contribuição dos impostos que pagam esses clubs, e nunca perdemos a opportunidade de estar em contacto com os que fazem sport á custa de sacrificios ingentes e continuos.

Jamais, portanto, negariamos a nossa collaboração a quem della tanto necessita, e aos que só podem viver amparados pelo esforço, bôa vontade e dedicação alheias.

Constitue para nós uma satisfação esse contacto com os pequenos clubs e ahi está por que nos sentimos honrados com a escolha do nosso nome para presidente de honra da novel Associação Suburbana de Desportos, que surge apenas para ter o direito de dar vida a uma série de gremios que não encontram ambiente na Federação Athletica Suburbana.

Entre tantos nomes dignos de uma escolha feliz, dentro e fóra da imprensa, entenderam os fundadores da A. S. D. de escolher o do responsavel desta secção para um posto realmente honroso.

Sensibilizados pela preferencia, aqui estaremos, mais do que nunca, dispostos a dar a mais profunda e ampla das nossas collaborações aos pequenos clubs, certos de que, agindo dessa forma, teremos retribuido a gratidão que somos devedores aos clubs A. C. Niemeyer, Pernambuco F. C., Niemeyer F. C., Viação Brasil F. C., S. C. Corinthians, S. C. Cisper, S. C. S. José, Anagé F. Club, Casino do Realengo, Az de Ouro F. C. e S. C. Vallim, a quem devemos a escolha honrosa que vimos de merecer.

"O Sport de Cada Dia"

Por Gerson BANDEIRA

A C. B. D. soube paroveitar muito bem o saldo que lhe coube dos jogos da Copa Roca.

Tendo conseguido ficar com 300 contos, a entidade maxima já os consumiu e ultrapassou, levando a effeito campeonatos nacionaes, e comparecendo a certamens que deram ao Brasil grande projecção e serviram para consolidação do prestigio que desfrutamos no scenario sportivo sul-americano.

Com os campeonatos nacionaes de remo e natação, ha pouco realizados, a C. B. D. dispendeu cerca de 90 contos; levando uma delegação reduzida ao Equador, foram gastos 60 contos, e comparecendo ao sul-americano de athletismo, com uma embaixada numerosa, mas necessaria, pois só assim conseguiriamos levantar a importante competição, a veterana entidade dispendeu quantia acima de 200 contos.

Em todas essas representações, dentro e fora do paiz, a C. B. D. não contou com o auxilio do governo. Apenas o Estado de São Paulo, attendendo a que a maioria dos integrantes da turma athletica são paulistas, concorreu, espontaneamente, com a importancia de 25 contos.

Não fôra, pois, sejamos francos, o tal eclectismo, e muitos desses campeonatos não poderiam ter sido realizados, ou nelles não poderiamos ter intervido.

Se fossemos esperar que o athletismo, com seus recursos proprios, pudesse movimentar uma cifra que ultrapassou de 200 contos, jamais sairiamos do Rio.

Tambem os campeonatos de remo, que apenas dão despesas e nenhuma renda, não poderiam ser levados a effeito com os recursos proprios de uma entidade de remo. Em certos sports, como se vê, o eclectismo, embora retrogrado e fora da moda, ainda é uma authentica e inconteste necessidade.

Não fôra o football ter concorrido com suas sobras para a participação do Brasil em tantos campeonatos, e não teriamos apreciado o bello congraçamento dos brasileiros dentro do paiz, e apreciado a excellente performance cumprida pelos nadadores e athletas, mais collocados em realce devido á maneira pela qual nos comportamos e que mereceu da imprensa dos paizes onde ainda se encontram os nossos representantes, elogios que attestam uma conducta disciplinar de primeira ordem e uma harmonia difficilmente observada nas delegações que se deslocam de suas patrias.

Kuerschner ingressou no Botafogo. Os "Diarios Associados", pelos seus orgãos "O Jornal" e o DIARIO DA NOITE, anteciparam de alguns dias a noticia, graças a uma informação de Ary Barroso.

Ainda no domingo, em seu costumeiro artigo, o speaker-reporter commentava o facto, admirdao, pois surgira na imprensa uma declaração do presidente do Botafogo, considerando a noticia como boato.

Sobre o assumpto, Ary teceu commentarios opportunos, e terminou dizendo que se algum boateiro surgira em torno do causa, elle não fôra.

Effectivamente, os factos o demonstraram. Ary apenas vehiculou uma noticia verdadeira.

Kuerschner já se encontra no Botafogo, onde, certamente, a sua orientação, sob o ponto de vista physico, deverá ser incontestavelmente proveitosa.

Nós nunca descremos das possibilidades do experimentado hungaro como preparador. Sabemol-o um competente na materia, apenas julgando que o mal de Kuerschner é a introducção de tacticas que não se adaptam ás necessidades do Brasil.

Cuidando e disciplinando um team, Kuerschner levará sua missão a bom termo; preparando physicamente um "onze", sua acção será proveitosa.

Possa elle agir no Botafogo, dentro do terreno que apontamos, com liberdade, e a turma alvi-negra, provavelmente, dentro em pouco apresentará os beneficios colhidos.

Ha em Kuerschner muito para vencer, desde que não seja reproduzido o erro de se lhe entregar uma equipe para escalal-a como entender e manobral-a technicamente, como desejar.

Deixem que Kuerschner se dedique á parte em que está mais apto a brilhar e a sua acção benefica e opportuna não demorará a ser sentida.

Departamento Nacional do Café

(Continuação da 3.ª pagina)

| 14 | A QUOTA DNC RESPECTIVA FOI ENTREGUE A AGÊNCIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ, EM .... CONFORME COMUNICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA O PRESENTE EMBARQUE EXPEDIDAS PELA MESMA SOB N.º ...... DE ...... DE .... DE 19......

.... de .... de 19....

....

AGENTE

Art. 27 — Sòmente serão considerados como PREFERENCIAIS os cafés de TERREIRO e CAPITANIA que preencherem os seguintes requisitos:

CAFÉS DE TERREIRO:

1) — Bebida "estritamente mole";
a) — bôa sêca;
b) — côr uniforme;
c) — bôa separação;
d) — tipo não inferior a 4 para chatos de peneiras 16, 17, 18 e 19; mokas de peneiras 11 e 12; bourbons de peneira 14;
e) — bôa torração;
2) — Bebida "mole" para melhor:
a) — bôa sêca;
b) — côr uniforme;
c) — separação perfeita;
d) — tipo não inferior a 2/3 (dois-três) para chatos de peneiras 19, 18 e 17 mokas de peneiras 12 e 11; bourbons de peneira 15;
e) — fina torração;
3) — Bebida "dura":
a) — Sêca perfeita;
b) — côr uniforme;
c) — separação perfeita;
d) — tipo não inferior a 2 para chatos de peneiras 19, 18 e 17, e mokas de peneiras 12 e 11;
e) — fina torração;
f) — bebida limpa, isenta de fermentação, gosto ou fundo "RIO".

CAFÉS CAPITANIA:

a) — procedencia de zona "habitat" desses cafés;
b) — aspecto caracteristico;
c) — fava de peneira 16, inclusive, para cima;
d) — bôa torração;
e) — bebida e aroma caracteristicos.

§ Unico — O remetente do café despachado em QUOTA PREFERENCIAL 39/40 ou em QUOTA DNC 39/40 — PREFERENCIAL SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO deverá enviar á Agência do Departamento Nacional do Café, no pôrto do destino, o respectivo Conhecimento, Guia de Trânsito ou Guia de Transporte, indicando, por escrito, o nome da pessoa ou firma a quem deverá ser entregue o café depois de liberado.

Art. 28 — Sòmente serão havidos como PREFERENCIAIS-DESPOLPADOS os cafés DESPOLPADOS que satisfizerem os seguintes requisitos:

CAFÉS DESPOLPADOS:

a) — colheita em cereja;
b) — bôa sêca;
c) — côr caracteristica e uniforme;
d) — tipo não inferior a 3 (três);
e) — torração caracteristica;
f) — bebida mole para melhor.

§ 1º — Não serão aceitos como DESPOLPADOS os cafés MACERADOS (colhidos secos);

§ 2º — O remetente dos cafés despachados em QUOTA DNC (39/40) PREFERENCIAL-DESPOLPADO e na correspondente QUOTA PREFERENCIAL 39/40 — DESPOLPADO deverá enviar á Agência do Departamento Nacional do Café, no pôrto de destino, os respectivos Conhecimentos, Guias de Trânsito ou Guias de Transporte, indicando, por escrito, o nome da pessoa ou firma a quem devam ser entregues os cafés depois de liberados.

Art. 29 — O Departamento Nacional do Café promoverá, por sua conta, a classificação do café PREFERENCIAL ou PREFERENCIAL-DESPOLPADO, afim de verificar si a mercadoria preenche as exigências dos artigos 27 e 28.

Art. 30 — Na conformidade do voto dos Estados Convencionais em ata de 17 de fevereiro de 1939, os cafés despachados como PREFERENCIAIS-DESPOLPADOS que satisfizerem os requisitos de qualidade e tipo exigidos pelo Artigo 28, ficarão isentos da entrega da QUOTA DE EQUILIBRIO, mediante reversão da respectiva QUOTA DNC 39/40 PREFERENCIAL-DESPOLPADO em QUOTA PREFERENCIAL 39/40-DESPOLPADO.

Art. 31 — Quando, no todo ou em parte de um despacho em QUOTA PREFERENCIAL, forem encontrados cafés que não preencham os requisitos do Art. 27 — e cuja correspondente QUOTA DNC deva ser, portanto, de 30 % — tais cafés serão recolhidos a Reguladores ou Armazens do Departamento Nacional do Café e aí divididos em:

a) — 17,65 % para completar a QUOTA DNC devida, desprezando-se, no cálculo, as frações até 0,5 de saca, inclusive, e, considerando-se uma unidade as frações superiores a 0,5;

b) — 82,35 % que ficarão retidos para serem liberados depois de o terem sido todos os cafés da mesma safra e do mesmo Estado de procedência, sujeitos a todas as despesas de armazenagem, seguro, etc. (Tabela de Armazéns Gerais), que serão cobrados por ocasião da entrega da mercadoria;

§ Unico — Ao embarcador ou á pessoa por êste indicada para os efeitos do Art. 27 § unico será dado "AVISO", por escripto, das providências constantes deste artigo, pela competente Agência do Departamento Nacional do Café

Art. 32 — Quando, no todo ou em parte de um jôgo de despachos de QUOTA PREFERENCIAL-DESPOLPADO, houver cafés que não preencham os requisitos do Art. 28, a totalidade dos cafés desse jôgo de despachos será recolhida a Armazéns do Departamento Nacional do Café, para os seguintes efeitos:

a) — os cafés que tiverem preenchido os requisitos do referido Artigo 28 serão liberados e entregues ao interessado;

b) — os cafés que não tiverem preenchido tais requisitos, mas que preencherem as exigências previstas no Art. 27, e que, portanto, como PREFERENCIAIS, estão sujeitos á QUOTA DE EQUILIBRIO de 15 %, serão divididos em:

1) — 15 % para reconstituir a QUOTA DNC, incorporados imediatamente ao estoque do Departamento Nacional do Café;

2) — 85 % que serão considerados como cafés PREFERENCIAIS, a cujo regimen ficarão sujeitos;

c) — os cafés que não tiverem preenchido as exigências dos Arts. 27 e 28, e que forem de trato e comercio permitidos, sujeitos, portanto, á QUOTA DE EQUILIBRIO de 30 %, serão divididos em:

1) — 30 % para reconstituir a QUOTA DNC, incorporados imediatamente ao estoque do Departamento Nacional do Café;

2) — 70 % que ficarão retidos para serem liberados depois de o terem sido todos os cafés da mesma safra e do mesmo Estado de procedência, sujeitos a todas as despesas de armazenagem, seguro, etc. (Tabela de Armazéns Gerais), que serão cobrados por ocasião da entrega da mercadoria.

§ Unico — Ao embarcador ou a pessoa por este indicada para os efeitos do Art. 28 § 2º será dado "AVISO" por escripto das providências constantes deste artigo pela competente Agência do Departamento Nacional do Café. Deverão ser mencionados no "AVISO" todos os caracteristicos da QUOTA DNC 39/40 PREFERENCIAL-DESPOLPADO e da correspondente QUOTA PREFERENCIAL-DESPOLPADO, necessários ao preenchimento da fatura de que trata o Art. 50.

Art. 33 — A reconstituição da QUOTA DNC prevista no Art. 31 letra a e no Art. 32 letras b, n. 1, e c, n. 1, poderá ser feita, si assim preferir a parte interessada, por meio de entrega de café de mercado, já liberado, efetuada ás Agências do Departamento Nacional do Café nos portos de exportação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição do "AVISO" de que tratam os paragrafos unicos dos mesmos artigos;

§ 1º — Nesse caso, a retenção de que tratam as letras b do Art. 31 e c n. 2 do Art. 32 recairá sôbre a totalidade dos cafés que não houverem preenchido as exigências do Art. 27;

§ 2º — Para a entrega nas condições deste artigo o interessado deverá apresentar á Agência, em modelo próprio, por esta fornecido, pedido de autorização acompanhado do "AVISO" e do documento da QUOTA DNC a reconstituir (Conhecimento, Guia de Trânsito, Guia de Transporte ou Certificado de Entrega), si êste ainda não estiver em poder da Agência;

§ 3º — A Agência, de posse dos documentos acima, e uma vez conferidos e encontrados em ordem, autorizará o Armazém Recebedor a receber o café, e expedir o competente "CERTIFICADO DE RECONSTITUIÇÃO", do qual constarão os seguintes caracteristicos principaes:

NO ANVERSO:

a) — titulo (CERTIFICADO DE RECONSTITUIÇÃO);
b) — número de ordem;
c) — nome do Armazém Recebedor;
d) — designação da qualidade do café;
e) — quantidade de sacas;
f) — pêso de 60,5 (sessenta e meio) quilos brutos por saca;
g) — nome do entregador;
h) — caracteristicos do despacho ou entrega da QUOTA DNC a ser reconstituida;
i) — declaração em diagonal, impressa em vermelho:

"NÃO E' VALIDO PARA SERVIR DE BASE A DESPACHO DE QUALQUER QUOTA NEM PARA RECONSTITUIR QUOTA DNC DIVERSA DAQUELLA A QUE SE REFERE O PRESENTE CERTIFICADO".

j) — local, data da emissão, assinaturas do Fiscal e Fiel do Armazém.

NO VERSO:

a) — espaço destinado a endôsso.

§ 4º — Os Certificados de Reconstituição só deverão ser escriturados a tinta, sem emendas nem rasuras, e são transferiveis por endôsso;

§ 5º — A entrega do Certificado de Reconstituição será feita depois de cumpridas as seguintes condições:

a) — haver á Agência consignado no documento da QUOTA DNC, antes de proceder á sua restituição, a seguinte declaração, por meio de carimbo, em caracteres vermelhos indeléveis:

"A PRESENTE QUOTA DNC 39/40 FOI RECONSTITUIDA COM A ENTREGA DE ......SACAS COM ....QUILOS BRUTOS DE CAFE' AO ARMAZÉM......... CONFORME CERTIFICADO DE RECONSTITUIÇÃO SOB N......, EMITIDO EM.... DE .... DE 19......"

b) — terem sido registrados, na fórma do Art. 44 deste Regulamento, os documentos referidos neste artigo, inclusive o Certificado de Reconstituição, como também o documento da quota de mercado correspondente;

§ 6º — Sempre que a QUOTA DNC 39/40 PREFERENCIAL-DESPOLPADO, depois da reconstituição prevista neste artigo, passar a quota de mercado, a entrega do respectivo Certificado de Reconstituição far-se-á apenas com a observancia do disposto na letra b do paragrafo anterior.

Art. 34 — Os cafés despachados com a inscrição "SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO" deverão ser substituidos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do "Edital de Classificação":

§ 1º — As substituições deverão ser feitas nas seguintes proporções:

1) — QUANDO SE TRATAR DE SUBSTITUIR A QUOTA DNC SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO (30 %) UTILIZADA PARA DESPACHOS COMUNS (QUOTAS RETIDA E DIRETA):

143% (cento e quarenta e tres por cento) sôbre a quantidade de sacas constante do respectivo Conhecimento, Guia de Transito ou Guia de Transporte;

2) — QUANDO SE TRATAR DE SUBSTITUIR A QUOTA DNC PREFERENCIAL SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO (15%) UTILIZADA PARA DESPACHO PREFERENCIAL:

a) — Si os cafés desta quota (DNC) forem classificados como preferenciais na conformidade do Art. 27:
118% (cento e dezoito por cento) sôbre a quantidade de sacas constante do Conhecimento, Guia de Trânsito ou Guia de Transporte da QUOTA DNC despachada com a inscrição "SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO";

b) — Si os cafés desta quota (DNC) não alcançarem a classificação a que se refere o Art. 27:
143% (cento e quarenta e três por cento) sôbre a quantidade de sacas constante do Conhecimento, Guia de Trânsito ou Guia de Transporte, da QUOTA DNC despachada com a inscrição "SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO";

3) — QUANDO SE TRATAR DE SUBSTITUIR A QUOTA DNC SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO (15%) UTILIZADA PARA DESPACHO PREFERENCIAL:
143 % (cento e quarenta e três por cento) sôbre a quantidade de sacas constante do respectivo Conhecimento, Guia de Trânsito ou Guia de Transporte;

§ 2.º — Nos cálculos das percentagens estabelecidas neste artigo deverão ser desprezadas as frações até 0,5 de saca, inclusive, considerando-se uma unidade as frações superiores a 0,5.

Art. 35 — Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fixado no art. anterior, os Conhecimentos, Guias de Trânsito, Guias de Transporte ou Certificados de Entrega dos cafés substitutivos deverão ser entregues no Departamento Nacional do Café, conjuntamente com os Conhecimentos, Guias de Trânsito ou Guias de Transporte dos cafés despachados como sujeitos a substituição. Essa entrega será feita pelo embarcador, entregador ou seu legitimo successor, com a declaração do nome da pessoa fisica ou juridica a quem o Departamento Nacional do Café deverá entregar os cafés substituidos;

§ Unico — O Departamento Nacional do Café, de posse dos documentos a que se refere êste artigo, e depois de verificar que o café substitutivo preenche as condições exigidas neste Regulamento, providenciará para que os cafés substituidos sejam considerados:

a) — como QUOTA RETIDA, os cafés da QUOTA DNC 39/40 SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO, prevalecendo a data do despacho desta para efeito de liberação;

b) — como QUOTA PREFERENCIAL, quando verificada a condição a que se refere a letra "a" da alinea 2 do § 1.º do Art. 34 os cafés da QUOTA DNC SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO" 39/40 PREFERENCIAL SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO, prevalecendo a data do despacho desta para efeito de liberação.

Art. 36 — Si os documentos de que trata o Art. 35 não forem entregues ao Departamento Nacional do Café, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fixado no Art. 34, a respectiva "QUOTA DNC SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO" ou "QUOTA DNC PREFERENCIAL SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO" perderá, automática e definitivamente, êsse caráter, passando a ser considerada, para todos os efeitos, como QUOTA DNC comum.

Art. 37 — Sempre que se verificar a hipótese prevista no Art. 36, será descontada pelo Departamento Nacional do Café, do valor da fatura respectiva, a importância correspondente á diferença entre o frete devido e o a que estaria sujeita a QUOTA DNC si não tivesse sido despachada como "QUOTA DNC SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO" ou QUOTA DNC PREFERENCIAL SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO", sendo cobrado do interessado o saldo a favor do Departamento Nacional do Café, caso o valor da fatura seja inferior á importância a ser descontada.

Art. 38 — Serão apreendidos os cafés de QUOTA DNC que não preencherem qualquer das condições de qualidade, tipo, pêso e proporção em relação ás quotas de mercado, estabelecidas no Art. 1.º e seus paragrafos.

Art. 39 — As QUOTAS RETIDA e PREFERENCIAL não poderão ser liberadas, sem que as respectivas QUOTAS DNC tenham sido classificadas, conferidas e encontradas em ordem, na fórma estabelecida neste Regulamento.

Art. 40 — Toda a vez que o café despachado ou entregue na QUOTA DNC fôr apreendido nos termos do Art. 38, a QUOTA RETIDA ou PREFERENCIAL correspondente será também apreendida para reconstituição parcial ou total da respectiva QUOTA DNC;

§ 1º — E' permitido, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do AVISO DE APREENSÃO das QUOTA DNC e RETIDA ou PREFERENCIAL, á parte interessada repôr no todo ou em parte, ou completar, conforme o caso, a QUOTA DNC apreendida;

§ 2º — A reposição ou o complemento só serão considerados efetivos depois de verificado que os cafés despachados ou entregues para êsse fim preenchem as exigências do Art. 1º e seus parágrafos;

§ 3º — A reconstituição, reposição ou complemento de QUOTA DNC tratados neste artigo só se farão por unidades — sacas de 60,5 (sessenta e meio) quilos brutos — não sendo permitidas frações de sacas;

§ 4º — Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias fixado no § 1º, e não sendo utilizada a faculdade aí estabelecida, o Departamento Nacional do Café homologará a apreensão de tantas sacas da correspondente QUOTA RETIDA ou PREFERENCIAL, quantas bastem para reconstituir a QUOTA DNC, e declarará insubsistente a apreensão das sacas remanescentes, que serão liberadas na occasião própria. Neste caso, o frete das sacas bastantes á reconstituição da QUOTA DNC é devido pelo portador do despacho da QUOTA RETIDA ou PREFERENCIAL, que deverá pagar á empresa transportadora o frete referente á totalidade do despacho, visto que ao Departamento Nacional do Café caberá o frete da QUOTA DNC apreendida.

Art. 41 — Os cafés para reposição poderão ser despachados ou entregues ás Agências do Departamento Nacional do Café ou Armazens Recebedores por êste indicados. Em ambos os casos dependerá sempre de autorização previa da Agência que confeccionou o "EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO" ou "EDITAL DE APREENSÃO" da QUOTA DNC apreendida, á qual o interessado deverá dirigir-se mencionando todos os caracteristicos do lote apreendido, bem como o número do "EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO" ou do "EDITAL DE APREENSÃO" e o nome do Armazém ou Regulador em que se achar o café apreendido, utilizando-se para isso de impresso próprio fornecido pela Agência;

§ 1º — De posse do pedido, e uma vez verificada a sua procedência, a Agência do Departamento Nacional do Café tomará as seguintes providências:

a) — Si se tratar de pedido de autorização para despacho:
expedirá ás empresas transportadoras a necessária autorização para o despacho, que será feito obrigatoriamente com frete pago e consignado ao Departamento Nacional do Café, devendo o Conhecimento, — bem como a fatura ferroviária — Guia de Trânsito ou Guia de Trânsporte trazer, em diagonal, em carateres vermelhos indeléveis, impressos ou a carimbo, a seguinte inscrição:

| 17 | REPOSIÇÃO-QUOTA DNC 39/40

e, ainda, a seguinte declaração exarada pelo transportador:

| 18 | PARA REPOSIÇÃO DO LOTE N.º........ DO ARMAZÉM DE................ CONFORME AUTORIZAÇÃO DA AGÊNCIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ EM.................... SOB N.º......... DE......... DE ....DE 19............................ ...., ... de .... de 19....

....

AGENTE

b) — Si se tratar de pedido de autorização para entrega direta:
expedirá a necessaria autorização á competente congênere ou Armazém Recebedor, que, de posse da autorização e uma vez recebido o café, emitirá o "CERTIFICADO DE REPOSIÇÃO", do qual constarão os seguintes caracteristicos principais:

NO ANVERSO:

a) — titulo (CERTIFICADO DE REPOSIÇÃO);
b) — nu'mero de ordem;
c) — nome do Armazém Recebedor;
d) — designação da qualidade do café;
e) — quantidade de sacas;
f) — pêso bruto de 60.5 (sessenta e meio) quilos por saca;
g) — nome do entregador;
h) — nu'mero do lote, nome do Armazém ou Regulador em que se achar o café apreendido, nu'mero e data do EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO ou APREENSÃO, bem como o nome da Agência do Departamento Nacional do Café em que êste foi confeccionado;
i) — declaração, em diagonal, impressa a vermelho:

"NÃO E' VALIDO PARA SERVIR DE BASE A DESPACHO DE QUALQUER QUOTA NEM PARA INTEGRAR QUOTA DNC DIVERSA DAQUELLA A QUE SE REFERE O PRESENTE CERTIFICADO";

j) — local, data da emissão e assinaturas do Fiscal e Fiel do Armazém.

NO VERSO:

a) — caracteristicos do documento referente ao despacho ou entrega da QUOTA DNC apreendida;
b) — espaço destinado a endôsso;

§ 2º. — Os Certificados de Reposição" só deverão ser escriturados a tinta, sem emendas nem rasuras, e são transferiveis por endôsso.

Art. 42 — Para complemento de QUOTA DNC (peso ou volumes) serão aceitos sòmente cafés existentes nos portos de exportação, já liberados. O interessado deverá fazer a entrega diretamente á Agência do Departamento Nacional do Café no pôrto de destino das correspondentes quotas de mercado, mediante pedido em impresso próprio fornecido pela Agência, em que se mencionem todos os caracteristicos da QUOTA DNC que deva ser completada;

§ 1º. — Juntamente com o pedido deverá ser entregue á Agência o Conhecimento, Guia de Trânsito ou Guia de Transporte da QUOTA DNC em que se verificou a insuficiência;

§ 2º. — De posse de todos os documentos acima, e uma vez conferidos e encontrados em ordem, a Agência autorizará o Armazém Recebedor a receber o café e emitir o competente "CERTIFICADO DE COMPLEMENTO DE QUOTA", do qual constarão os seguintes caracteristicos principais:

NO ANVERSO:

a) — titulo (CERTIFICADO DE COMPLEMENTO DE QUOTA);
b) — número de ordem;
c) — nome do Armazém Recebedor;
d) — designação da qualidade do café;
e) — quantidade de sacas;
f) — peso bruto de 60,5 (sessenta e meio) quilos por saca;
g) — nome do entregador;
h) — caracteristicos do despacho ou entrega da QUOTA DNC a ser completada;
i) — declaração em diagonal, impressa em vermelho:

"NÃO E' VÁLIDO PARA SERVIR DE BASE A DESPACHO DE QUALQUER QUOTA NEM PARA INTEGRAR QUOTA DNC DIVERSA DAQUELA A QUE SE REFERE O PRESENTE CERTIFICADO";

j) — local, data da emissão e assignaturas do Fiel e Fiscal do Armazém;

NO VERSO:

a) — espaço destinado a endôsso.

§ 3º — Os Certificados de Complemento de Quota só deverão ser escriturados a tinta, sem emendas nem rasuras, e são transferiveis por endôsso;

§ 4º — A devolução dos documentos referentes á QUOTA DNC 39/40 e a entrega do Certificado de Complemento de Quota serão feitas depois de observadas as seguintes condições:
a) — haver a Agencia consignado no documento da QUOTA DNC, por meio de carimbo, em caracteres vermelhos indeléveis, a seguinte declaração:

A PRESENTE QUOTA DNC 39/40 FOI COMPLETADA COM A ENTRÊGA DE ...... SACAS COM .... QUILOS BRUTOS DE CAFE' AO ARMAZEM DE .... CONFORME CERTIFICADO DE COMPLEMENTO DE QUOTA SOB N.º .... EMITIDO EM .... DE .... DE 19....
........, ... de .... de 19...

b) — terem sido registrados, na fórma do Art. 44 deste Regulamento, os documentos referidos no presente artigo e os das quotas de mercado correspondentes.

Art. 43 — Toda a vez que fôr encontrada na QUOTA DNC sacaria em desacôrdo com as exigências do Art. 12, o Departamento Nacional do Café deduzirá do valor da fatura correspondente 1$000 (mil réis) por unidade recusada, para se indenizar da despesa que terá de fazer com a substituição das sacos imprestáveis.

Art. 44 — Os Conhecimentos, Guias de Trânsito, Guias de Transporte ou Certificados de Entrega estão sujeitos obrigatoriamente a registro na Agência do Departamento Nacional do Café no pôrto de destino das respectivas quotas de mercado. Esse registro sòmente terá lugar após a apresentação simultânea de todos os documentos referentes á QUOTA DNC e ás de mercado correspondentes, e a verificação de que os documentos apresentados obedeceram aos requisitos formais estabelecidos neste Regulamento;

§ 1.º — O registro dos documentos de cafés embarcados de uma para outra localidade de Estados diferentes, quando não destinados a portos de exportação, será feito na Agência do Departamento Nacional do Café que houver expedido a competente autorização de embarque;

§ 2.º — Estão também sujeitos ao registro de que trata êste artigo os documentos de reposição (Conhecimento, Guia de Trânsito ou Certificado de Reposição), os CERTIFICADOS DE COMPLEMENTO DE QUOTA e os CERTIFICADOS DE RECONSTITUIÇÃO;

§ 3.º — No caso de se verificar que ha insuficiência de peso ou de percentagem da QUOTA DNC em relação ás correspondentes quotas de mercado, o registro das referidas quotas só poderá ser feito conjuntamente com o do CERTIFICADO DE COMPLEMENTO DE QUOTA;

§ 4.º — Os documentos sujeitos a registro, de que trata este artigo, devem ser apresentados para êsse fim á Agencia do Departamento Nacional do Café dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do despacho das quotas de mercado (RETIDA e DIRETA ou PREFERENCIAL) que lhes corresponderem.

Art. 45 — Não poderá ser feita mudança alguma de destino em cafés despachados, sem prévia autorização do Departamento Nacional do Café.

Art. 46 — O Departamento Nacional do Café promoverá, dentro do menor prazo possivel, a classificação da QUOTA DNC e tornará conhecido o resultado por meio de editais, confeccionados por suas Agências, a cargo das quais estejam subordinados os Armazéns ou Reguladores a que foram entregues ou recolhidos os cafés.

Art. 47 — Será considerado como peso recebido pelo Departamento Nacional do Café aquelle pelo qual responderá o transportador, e fóra deste caso o que fôr encontrado na occasião da passagem do café no Armazém em que estiver recolhido;

§ Unico — Sempre que no conhecimento houver declaração restritiva da responsabilidade das empresas transportadoras sobre a mercadoria despachada, deverá tal declaração ser reproduzida em todas as vias do conhecimento e da fatura ferroviária correspondente.

Art. 48 — Em nenhum caso serão tomados em consideração os pesos excedentes de 60,5 (sessenta e meio) quilos brutos por saca de QUOTA DNC.

Art. 49 — O preço para efeito de faturamento e pagamento dos cafés da QUOTA DNC entregues ao Departamento Nacional do Café será de 2$000 (dois mil réis) por saca de 60,5 (sessenta e meio) quilos brutos, inclusive sacaria, e será calculado sôbre o peso realmente entregue, desprezando-se as frações de saca.

Art. 50 — Logo que sejam afixados os Editais de Classificação referentes á QUOTA DNC, poderá o seu legitimo portador promover o faturamento da mesma ao Departamento Nacional do Café, no modelo por este aprovado, entregando:

a) — 5 (cinco) vias de fatura, todas assinadas pelo vendedor;

b) — o Conhecimento, Guia de Transito, Guia de Transporte ou Certificado de Entrega da QUOTA DNC, devidamente registrado na fórma do Art. 44;

c) — si a QUOTA DNC a faturar tiver sido reconstituida, reposta ou completada (Art. 33, 41 e 42), deverá também ser anexado á fatura do Certificado de Reconstituição, documento de reposição (Conhecimento, Guia de Transito ou Certificado de Reposição) ou Certificado de Complemento de Quota, conforme o caso;

d) — si a QUOTA DNC a faturar tiver sido reconstituida (total ou parcialmente) mediante apreensão homologada da correspondente QUOTA RETIDA ou PREFERENCIAL (Art. 40 § 4.º), além da juntada do documento referente á QUOTA DNC apreendida, deverá ser citado na fatura o "EDITAL DE INTIMAÇÃO" do despacho que homologou a apreensão das sacas da QUOTA RETIDA ou PREFERENCIAL bastantes á reconstituição da Quota DNC apreendida;

e) — si a QUOTA DNC a faturar tiver sido reconstituida com cafés da QUOTA PREFERENCIAL nos termos do Art. 31, o faturamento da QUOTA DNC será feito pelo total de sacas constante do documento da QUOTA DNC, mais a quantidade de sacas fornecida pela QUOTA PREFERENCIAL para reconstituir aquela. Neste caso serão anexados á fatura, além do documento da QUOTA DNC, o aviso a que se refere o § único do Art. 31;

f) — si a QUOTA DNC a faturar tiver sido reconstituida com cafés das QUOTAS DNC PREFERENCIAL-DESPOLPADO e QUOTA PREFERENCIAL - DESPOLPADO, nos termos do Art. 32, o faturamento da QUOTA DNC será feito pelo total de sacas constante do AVISO a que se refere o § único do mesmo Art. 32, devendo tal AVISO ser anexado á fatura;

§ 1.º — Em cada fatura não poderá constar mais de um documento de entrega ou despacho, acompanhado do documento da respectiva reconstituição, reposição ou complemento de quota, si houver;

§ 2.º — As faturas, de que trata êste artigo, só poderão ser apresentadas á Agência do Departamento Nacional do Café que tiver efetuado o registro do documento a faturar exigido pelo Art. 44, salvo no Estado de São Paulo, onde a Agência do Departamento Nacional do Café, na Capital, aceitará também o faturamento da QUOTA DNC registrada na sua congênere de Santos.

Art. 51 — O faturamento dos cafés da QUOTA DNC 39/40 deverá ser feito, impreterivelmente, dentro do prazo de noventa dias, contado:

a) — da data do Edital de Classificação, si não houver apreensão total ou parcial, inclusive no caso de cafés despachados em QUOTA DNC SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO, não substituidos dentro do prazo regulamentar;

b) — da data do Edital de Reclassificação, si o resultado nele consignado importar na aceitação da totalidade dos cafés entregues na QUOTA DNC;

c) — da data do "AVISO" a que se referem os §§ unicos dos Arts. 31 e 32, quando se tratar das reconstituições previstas nos mesmos artigos;

d) — da data em que se exgotar o prazo a que se refere o § 4.º do Art. 40, no caso da reconstituição da QUOTA se ter efetuado pela forma ali estabelecida;

e) — da data do Edital de Classificação dos cafés entregues ou despachados em reposição, se estes tiverem preenchido todas as condições exigidas de qualidade, tipo e peso;

f) — da data do Certificado de Resposição, de Complemento ou de Reconstituição, quando forem emitidos pelos Armazens autorizados do Departamento, situados nos portos de exportação;

§ Unico — Si a utilização da QUOTA DNC para despachos em quota de mercado verificar-se durante ou após o decurso do prazo estabelecido neste artigo, o prazo para faturamento será contado da data do registro a que se refere o Art. 44 deste Regulamento.

Art. 52 — Findo o prazo de que trata o artigo precedente, e não tendo sido feito o faturamento nas condições estipuladas neste Regulamento, todos os direitos decorrentes da entrega dos cafés da QUOTA DNC 39/40, inclusive o de pagamento, caducarão em favor do Departamento Nacional do Café.

Art. 53 — O pagamento das faturas de QUOTA DNC 39/40 que observarem todas as condições estabelecidas neste Regulamento, será efetuado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação á competente Agencia do Departamento Nacional do Café.

Art. 54 — Na conformidade da Clausula 12ª do Convênio dos Estados Caféeiros, de 23 de fevereiro de 1939, serão os seguintes os limites de estoques de cafés liberados nos vários portos, a saber:

PORTOS	ESTOQUES
Santos	2.200.000 sacas
Rio de Janeiro e Niterói	700.000 sacas
Vitória	300.000 sacas
Paranaguá	150.000 sacas
Angra dos Reis	100.000 sacas
Baia	60.000 sacas
Recife	50.000 sacas
ESTOQUE TOTL NOS PORTOS	3.560.000 sacas

§ Unico — Os limites acima estabelecidos poderão ser alterados para mais ou para menos, sempre que os interesses da exportação assim o exijam, a juizo do Departamento Nacional do Café.

Art. 55 — Para o anno agricola de 1939|1940 ficam fixadas as seguintes percentagens de liberação para cada Estado nos diferentes portos:

PORTOS E ESTADOS	PERCENTAGEM SOBRE A LIBERAÇÃO
SANTOS:	
São Paulo	91,25 %
Minas Gerais	7,50 %
Goiaz	0,75 %
Paraná	0,50 %
TOTAL	100,00 %
RIO DE JANEIRO:	
Minas Gerais	45,00 %
Rio de Janeiro	39,00 %
São Paulo	13,00 %
Espirito Santo	3,00 %
TOTAL	100,00 %
VITORIA:	
Espirito Santo	90,00 %
Minas Gerais	10,00 %
TOTAL	100,00 %
ANGRA DOS REIS:	
Minas Gerais	90,00 %
São Paulo	10,00 %
TOTAL	100,00 %
PARANAGUA':	
Paraná	100,00 %
TOTAL	100,00 %
BAIA:	
Baia	100,00 %
TOTAL	100,00 %
RECIFE:	
Pernambuco	100,00 %
TOTAL	100,00 %

§ Unico — Sempre que os cafés paranaenses e goianos para liberação pelo pôrto de Santos forem insuficientes para preencher as percentagens que lhes cabem, a diferença será completada com cafés paulistas.

Art. 56 — As liberações dos cafés nos portos de exportação só serão feitas após o registro do respectivo Conhecimento, Guia de Transito ou Guia de Transporte, de que trata o Art. 44, e observação:

a) — o limite de estoque do respectivo pôrto;

b) — a percentagem de liberação atribuida a cada Estado;

c) — a ordem cronológica dos despachos dos cafés chegados a cada pôrto, com excecção dos cafés paulistas da QUOTA RETIDA, cuja liberação será feita na ordem inversa dos respectivos despachos;

d) — quando se tratar de cafés despachados nas QUOTAS PREFERENCIAL e RETIDA, que a QUOTA DNC correspondente tenha sido classificada, conferida e encontrada em ordem;

e) — quando se tratar de cafés despachados em QUOTA DNC 39/40 — PARA CONVERSÃO, que esta tenha sido convertida em QUOTA DIRETA, na conformi-

(Continúa na 8ª pag.)

HERRIOT VICTIMA DE UM ACCIDENTE DE AUTOMOVEL

DESAPPARECEU UM AVIÃO NA CORDILHEIRA DOS ANDES

DIARIO DA NOITE

ANNO XI — Quarta-feira, 31 de Maio de 1939 — N. 3.659

FORAM TRES OS AUTORES DO ASSALTO A' ALFANDEGA

(Conclusão da 1ª pag.)

trazer o publico perfeitamente informado sobre o sensacional caso que tanto trabalho vem dando ás autoridades policiaes, não só dessa capital como de todo o paiz.

Depois de pacientes investigações de demorados trabalhos podemos affirmar que tres foram os individuos que na madrugada de domingo, assaltaram a Alfandega, levando a respeitavel somma de 811:280$000 mil reis.

E' mais um ponto contraverso do sensacional caso que fica apartado das nossas cogitações.

PSTA SEGURA

Após os primeiros momentos de confusão, naturaes em taes casos a policia carioca começou a dar um balanço nos dados que tinha colhido para conseguir enveredar por pistas que lhes parece mais merecedoras de fé. Feito isso, foi recobrado o trabalho, entrando em acção todos os policiaes mais capazes que possuimos. Deu resultado essa maneira de agir. E agora, passados tres dias, enveredou a policia por pistas segurissimas, capazes de conduzil-a a um resultado satisfatorio.

SERÃO PRESOS!

Na noite de hontem falamos com o delegado Linneu Cotta, da 3ª delegacia auxiliar, o qual está encarregado de elucidar o caso.

Interrogado, nos declarou:

— Posso affirmar, deante das innumeras diligencias realizadas, que os audaciosos assaltantes da Alfandega serão presos e isso num espaço de tempo bem curto.

A policia — proseguiu a autoridade — por seus elementos mais capazes, já possue uma pista que a levará, não ha duvida, á prisão dos assaltantes.

TERIAM VINDO DE S. PAULO

Estão nossas autoridades inclinadas, deante das provas que estão colhendo, que os assaltantes tenham vindo do Estado de S. Paulo para operar nesta capital. Muitos dos assaltantes que aqui agem vêm daquelle Estado Bandeirante, quando a policia ali os acossa, para esta capital, o mesmo acontecendo com os que aqui agem.

Ha assim, um verdadeiro cambio de campo de acção.

S. Paulo, dada a sua posição, é actualmente, apesar da severa vigilancia da policia, uma especie de quartel-general dos assaltantes.

VIERAM DO SUL

Que os assaltantes da Alfandega tenham vindo do sul do paiz, é um outro ponto que está dentro das convicções policiaes.

Expulsos, daqui, onde suas permanencias foram julgadas prejudiciaes, rumaram para a Argentina, donde regressaram por meio de passaportes falsos, via Rio Grande do Sul-São Paulo.

TOMARAM UM AUTO NA AVENIDA CENTRAL!

Quando mais intensas eram as actividades policiaes, eis que uma revelação sensacional surge.

Na madrugada de domingo tres individuos tomaram um auto de praça na esquina da rua de São Bento com Avenida. Eram tres homens fortes typos de estrangeiros e estavam bastante resguardados, como que preparados para uma longa viagem.

CONDUZINDO UMA VALISE!

Conseguiu nossa reportagem, depois de intenso trabalho, apurar que um dos homens que tomaram o automovel na esquina da rua São Bento com Avenida, na madrugada de domingo, conduzia uma valise identica a que foi encontrada no interior da Alfandega, logo que foi descoberto o roubo.

PARA A ZONA NORTE DA CIDADE

Tomando o auto, madrugada alta já, os tres mysteriosos individuos ordenaram que o motorista rumasse, a toda velocidade, para a zona norte da cidade.

Durante todo o trajecto conversaram baixinho, não tendo sido possivel ao motorista ouvir o que elles diziam.

Pareciam estar preoccupados.

PARARAM EM CAMPO GRANDE

Após viagem em louca velocidade os tres inddividuos chegaram, estava quasi ao amanhecer, em Campo-Grande.

Pago o chauffeur, desceram apressados assim como quem fugia. Já então, seus capotes de tecido grosso, estavam com as golas levantadas. Semelhavam a tres embuçados.

EM UM AUTO PARTICULAR?

O automovel de praça que conduziu os tres mysterioso homens, parou em cima de um viaducto da Estrada Rio-São Paulo, existente antes de Campo Grande. Ali ficou o auto de praça parado por alguns minutos, tendo visto o motorista, os seus tres passageiros de ultima hora tomarem um auto particular, não lhe tendo sido possivel ver o numero que o mesmo tinha, parecendo-lhe que se tratava de um carro do Estado de São Paulo.

IDENTIFICADO O MOTORISTA!

O motorista que transportou os tres passageiros na madrugada de domingo até Campo Grande, já é conhecido da policia. Deante do appello que foi feito á classe pelo chefe de Policia, elle ali compareceu, offerecendo detalhes sensacionaes.

Estamos seguramente informados que o chauffeur em causa está collaborando com a policia, tendo já prestado relevantes serviços.

Está a policia, deante dos sensacionaes detalhes acima registrados, deante de uma pista segura que a conduzirá á prisão dos assaltantes. Durante a madrugada de hoje, intenso foi o trabalho na Policia Central.

A' TESTA DOS TRABALHOS

Tem sido infatigavel o sr. Cezar Garcez, director geral de Investigações. Conhecido o sensacional assalto aquella autoridade entrou em acção, orientando os serviços de investigações.

Ainda na madrugada de hoje fomos encontral-o no seu posto de trabalho, tomando as ultimas providencias para a prisão dos assaltantes.

PERDIDO NA CORDILHEIRA DOS ANDES UM AVIÃO CHILENO

PESQUISAS

SANTIAGO DO CHILE, 31 (U. P.) — O quartel-general da Aviação annunciou que carabineiros e soldados do exercito estão procurando um avião desapparecido na cordilheira dos Andes.

Pela madrugada varios aviões levantaram vôo do aerodromo militar de El Bosque afim de auxiliar a pesquisa.

PAGAMENTOS

NA PREFEITURA

HOJE, na Prefeitura, serão feitos os seguintes pagamentos:

Na 2ª Secção — Das 11 e 15 ás 14 horas e 30 minutos:

Serão pagos no guichet n. 3 os seguintes processos:

5910 — João Ferreira

8098 — Daniel de Alcantara.

9734 — João Simplicio Ferreira.

NO MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAES — Pagamento de Pensões — Serão pagas, das 12 ás 17 horas, as pensões relativas aos contribuintes fallecidos, das letras M a Z — Livro 4.

NO THESOURO

HOJE na Pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas as seguintes folhas tabelladas no segundo dia:

Ministerio da Justiça — Secretaria de Estado (Fl. 5004 e 5005); Directoria de Estatistica Geral (Fl. 5018); Escola João Luiz Alves (Fl. 5019); Instituto 7 de Setembro (Fl. 5025); Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural (Fl. 5027), e Penitenciaria Agricola do Districto Federal (Fl. 5005 — 2ª).

Ministerio da Fazenda — Conselhos de Contribuintes e de Tarifas (Fl. 0018); Laboratorio Nacional de Analyses (Fl. 0019); Fiscalizações (Fl. 0020); Directoria do Imposto de Renda (Folhas 0021, 0022 e 0023).

Ministerio do Exterior — Secretaria de Estado (Fl. 6001, 6002 e 6003).

Ministerio da Educação — Secretaria de Estado (Fl. 4001, 4022 e 4021) e Observatorio Nacional (Fl. 4026).

Ministerio da Agricultura — Secretaria de Estado (Fl. 7001); Serviço de Estatistica da Producção e Publicidade Agricola (Folha 7002); Serviço de Economia Rural (Fl. 7003); Departamento Nacional da Producção Vegetal (Fl. 7010), e Serviço de Meteorologia (Fl. 7024 a 7025).

Ministerio da Viação — Secretaria de Estado (Fl. 8047); [illegible] (Fl. 8001); Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense (Fl. 8017), e Inspectoria Geral de Illuminação (Fl. 8041).

O REI GEORGE VI NO CANADA' — O soberano inglez é um grande desportista e, segundo os telegrammas de hontem, depois das visitas officiaes a varios pontos do Canadá, disputará varias partidas de tennis, aceitando o convite de personalidades eminentes do Dominio.

Nas fraldas da serra de Jacobina, á flor da terra, esses homens que a secca expulsou de seu rincão procuram mais uma vez a fortuna que a terra esconde

DEZ MIL FLAGELLADOS bateiam ouro num garimpo abandonado ha 200 annos

Os garimpeiros improvizados estão obtendo 20.000 grammas por semana, num valor de 400 contos! — Detalhes interessantes

SÃO SALVADOR, 30 (Meridional) — Uma fileira interminavel de cinco kilometros de homens e mulheres estendo-se pela encosta da serra de Jacobina. Todos curvados, com instrumentos primitivos, cavam a terra, revolvem-na, bateiam-na na torrente mais proxima em busca da areia maravilhosa: o ouro.

DEZ MIL FLAGELLADOS

Elles trocaram a enxada dos roçados e deixaram os curraes de criação, batidos por uma das mais arrazadoras seccas que o nordeste já soffreu. E agora elles se transformaram num exercito incansavel de dez mil garimpeiros, fundaram uma cidade de taipa, onde ha mil casebres, e suor e alegria quando encontram um veio de ouro mais rico.

20.000 GRAMMAS POR SEMANA

Como quem chega a um novo El-Dorado, aquelles homens, saidos do inferno da terra comburida, vivem como se aquelle instante de vida fosse o ultimo, a opportunidade derradeira da sua existencia. Trabalham com uma intensidade espantosa. E o cansaço parece que é por elles desconhecido. Em consequencia de tamanho esforço, estão arrancando do amago da terra nada menos do que 20.000 grammas de ouro por semana, num valor de 400 contos de réis!

A' FLOR DA TERRA

Se bem que muitos, mais cobiçosos, se aprofundem até as primeiras camadas do sub-solo em busca da riqueza, a immensa maioria dos garimpeiros prefere trabalhar com a areia de alluvião. E' o mesmo processo usado em 1700 pelos primeiros colonizadores que chegaram áquella zona aurifera do sertão bahiano.

160 KILOMETROS DE SERRA

A serra de Jacobina tem uma extensão de 160 kilometros, quasi em linha recta. Ella atravessa varias localidades e municipios importantes. Assim, ha garimpos em varios pontos: em Itapicurú, Canavieiras, Cuia, Figueiras, Corrego e outros.

A respeito da mineração de ouro da zona de Jacobina, um reporter de "O Lidador, jornalzinho daquella cidade, começou assim a sua chronica cinematizada: "A's vezes tem-se a impressão de que se está assistindo um desses films que focalizam a exploração do ouro no oeste norte-americano"...

Grande roubo em Pelotas

RIO GRANDE, 31 (A. N) — A policia procura, activamente, descobrir o autor de importante roubo ha pouco praticado em Pelotas e que se presume esteja homisiado nesta cidade.

HERRIOT FERIDO num accidente de auto

PARIS, 31 (H.) — Communicam de Lotgis que o sr. Edouard Herriot ficou ligeiramente ferido na cabeça num accidente de automovel.

O sr. Herriot recebeu o primeiro curativo e pouco depois, proseguiu viagem para Paris.

Queria dormir fiado e acabou esfaqueando o gerente da hospedaria

Scena de sangue em Santo Christo — Tudo por causa de 2$000

Verificou-se, hontem, á noite, na hospedaria sita á rua Santo Christo, n. 270, uma scena de sangue, resultando sair ligeiramente ferido o gerente do estabelecimento.

O caso passou-se do seguinte modo:

O desordeiro José Marinho da Silva, com 26 annos de idade, preto, sem profissão e residencia fixa, costumava de quando em quando pernoitar naquella hospedaria. Hontem, lá appareceu elle para dormir. O gerente, Antonio Ferreira, portuguez, com 53 annos de idade e residente á rua Senador Pompeu, 37, casa, exigiu o pagamento — 2$000 apenas — adeantado, como de praxe.

DISCUSSÃO E FACADAS

O desordeiro não quiz pagar.

— Não pago — disse elle ao gerente — porque não tenho dinheiro.

— Você — retrucou-lhe o gerente — não dorme fiado nesta casa.

— Por que? Sou máo elemento?

— Sim, senhor. Pague se quer ficar.

José exaltou-se. Disse desaforos a Antonio. Este respondeu no mesmo diapasão. A discussão tomou vulto. E, por fim, o desordeiro arrancou de uma faca, avançando contra o outro homem. Houve luta, que terminou com a intervenção de outras pessoas.

Antonio recebeu varios golpes no pescoço e no hombro direito, todos sem gravidade. Foi soccorrido no Posto Central de Assistencia, retirando-se após os curativos.

O aggressor foi preso e autuado pelo commissario Machado, do 9º districto policial.

Preso o autor de um desfalque de 7.500 contos

Recolhido á Policia Central o chimico Paulo Dietrich

A policia de Nictheroy prendeu hontem, o chimico Paulo Dietrich de nacionalidade allemã, remettendo-o ás autoridades desta capital.

Ha sete annos passados, Paulo Dietrich deu um desfalque de 7.500 contos de reis em sellos, na Casa da Moeda. Entre os seus cumplices estavam Francisco Emeterio Guimarães e o individuo conhecido pelo vulgo de "Marquez". Descoberto o crime, que teve larga repercussão, a policia no curso das diligencias, conseguiu apurar outras espertezas dos accusados.

Paulo Dietrich se escapuliu, indo residir em S. Paulo, estando pronunciado pela 3ª Vara Federal. Hontem, a chamado do seu advogado, chegou a Nictheroy, sendo detido pela policia local que fora avisada da sua presença alli.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFE'

(Conclusão da 7ª pag.)

dade do Art. 19 e seus paragrafos:

"f) — quando se tratar de cafés de QUOTAS PREFERENCIAL e RETIDA despachadas com base em QUOTA DNC 39/40 — PARA CONVERSÃO, que esta tenha sido convertida em QUOTA DIRETA, na fórma do Art. 19 e seus parágrafos:

§ 1.º — A liberação dos cafés dos Estados que possuam remanescentes de safras anteriores observarão ainda a percentagem de 50% (cincoenta por cento) de cafés de safras anteriores e 50% (cincoenta por cento) de cafés da safra nova, incluindo-se nesta a percentagem de cafés preferenciais. No caso de não haver cafés sufficientes da safra nova, para completar a percentagem que lhe é destinada, será este complemento fornecido em cafés de safras anteriores do mesmo Estado:

§ 2.º — Enquanto existirem, em condições de ser liberados, cafés preferenciais da safra 38/39, a percentagem estabelecida para os cafés de safras anteriores poderá ser ampliada, com reducção correspondente da percentagem fixada para os cafés da safra nova, afim de que seja encurtado o prazo de retenção dos cafés preferenciais da safra 38/39 com a entrada, nos portos de exportação, de maior volume destes;

§ 3.º — Sempre que as qualidades dos cafés existentes nos estoques dos portos de exportação não satisfizerem as exigencias dos mercados consumidores, as percentagens estabelecidas nos parágrafos acima serão alteradas temporária ou definitivamente, fixando-se outras que consultem os interesses nacionais;

§ 4.º — A liberação dos cafés despachados em QUOTA PREFERENCIAL que preencherem todas as condições deste Regulamento será feita com a maior brevidade, não podendo ultrapassar, em caso algum, o prazo de 150 (cento e cincoenta) dias contados da data dos respectivos despachos, ainda que essa liberação importe em excesso das percentagens estabelecidas no Art. 55.

Art. 57 — Os transportadores são obrigados a fazer todas as inscrições e declarações previstas neste Regulamento, sem emendas nem rasuras, sob pena de ficarem responsáveis pelas consequencias da inobservância destas instrucções.

Art. 58 — As emprezas transportadoras só poderão admitir a despacho, seja qual fôr a quota, cafés acondicionados em sacaria marcada de fórma durável e clara, que evite toda possibilidade de confusão e concorde perfeitamente com as indicações do respectivo conhecimento;

§ Unico — Os volumes mal marcados, ou que não tiverem as marcas antigas inutilizadas, não poderão ser aceitos a despacho.

Art. 59 — As importancias arrecadadas em virtude das conversões de que trata o Art. 19 serão aplicadas mensalmente na compra, no Estado de São Paulo, de Conhecimentos ou Certificados de Entrega de QUOTAS DNC 39/40, não utilizadas para despacho em quotas de mercado, e desde que os respectivos cafés tenham sido classificados, editados, aceitos e encontrados em ordem.

Art. 60 — A infracção do presente Regulamento, na parte relativa á entrega da QUOTA DE EQUILIBRIO (QUOTA DNC 39/40) sujeitará os infratores, inclusive os transportadores, á multa de 10$000 (dez mil réis) por saca de café, calculada sôbre o total da QUOTA DNC devida, nos termos do Decreto-Lei n. 201, de 25 de janeiro de 1938;

§ Unico — A infração das demais disposições deste Regulamento dará logar á imposição de multas de 1$000 a 10$000 por saca de café, calculadas sôbre o total da remessa a que se referir a infringência.

Art. 61 — Aos transportadores que emitirem Conhecimentos, Guias de Trânsito ou Guias de Transporte sem o efetivo recebimento dos cafés declarados nesses documentos, será aplicada a multa de 50$000 (cincoenta mil réis por saca, e do dôbro em caso de reincidência. Em igual penalidade incorrerão as pessoas fisicas ou juridicas coniventes na infração.

Art. 62 — Os cafés despachados ou transportados clandestinamente, isto é, com inobservância das normas estabelecidas neste Regulamento para assegurar a entrega da QUOTA DNC, serão apreendidos pelo Departamento Nacional do Café e incinerados, ou divididos em QUOTAS DNC, RETIDA e DIRETA, na fórma prevista pelo Art. 1º e seus parágrafos, sendo que as QUOTAS RETIDA e DIRETA, neste último caso, ficarão retidas nos Armazéns do Departamento Nacional do Café, para serem liberadas quando e como fôr julgado conveniente. Incorrendo ainda os transportadores e demais infratores nas penalidades previstas pelo Art 60.

Art. 63 — As penalidades e apreensões previstas neste Regulamento constarão de autos competentes e serão impostas e julgadas em processo administrativo nos termos da legislação em vigor.

Art. 64 — A denominação "GUIA DE TRANSITO", usada neste Regulamento, só se aplica ao Estado do Espírito Santo.

Art. 65 — Os despachos da safra 1939/1940 terão início em 1º de julho de 1939, exceto:

a) — os dos cafés despolpados, cujo início será em 10 de junho de 1939;

b) — os dos cafés destinados aos portos de Recife, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Angra dos Reis e Paranaguá, cujo início será em 20 de junho de 1939;

§ Único — A partir de 1º de abril de 1940, nenhum transportador poderá aceitar despachos de café do interior, seja qual fôr sua procedência e destino, sem autorização expressa do Departamento Nacional do Café.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1939.

JAYME FERNANDES GUEDES. Presidente

Colhido por um trem

Quando procurava, hontem, atravessar a linha ferrea, na rua Visconde de Nictheroy, foi alcançado por um trem, um individuo desconhecido que soffreu fractura da base do craneo.

Conduzido para a Assistencia, a victima veio a fallecer, hoje, pela manhã.

O corpo foi transportado para o Necroterio, sendo alli reconhecido como do operario José Basilio, solteiro, com 21 annos de idade, residente em São João de Merity.

O reconhecimento foi feito por um irmão da victima.

AVISOS FUNEBRES

† LUCINDA JORGE ABDO — A familia Jorge Antonio Abdo agradece profundamente aos parentes, amigos e freguezes que os acompanharam no grande dôr que vem de soffrer e convidam para assistir a missa de 7º dia, de sua muito prezada filha e irmã na Matriz de S. Christovão (Largo da Cerejinha) amanhã, 1 de junho, ás 9 ½ horas, que desde já antecipa seus agradecimentos ás pessoas que se associarem á mesma ceremonia religiosa.